PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género

Excelentíssima Senhora

Presidente da Comissão de Finanças Públicas

Cedelizia Faria dos Santos

Data: 27 de outubro de 2026

Ref.: 15 /VI (4ª)/ Comissão F

Assunto: Remessa do Parecer Setorial sobre a Proposta de Lei N.º 33/VI (4ª) - Orçamento Geral do Estado para 2027.

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género tem a honra de remeter a Vossa Excelência o Parecer Setorial sobre o Orçamento Geral do Estado para 2027.

Aceite, Senhora Presidente, os nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

A Presidente da Comissão,

Deputada Maria Gorumali Barreto

PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO F -

COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

PROPOSTA DE LEI N.º 33/VI (4ª),
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2027

PARECER SETORIAL

ÍNDICE

1. ADMISSÃO DA PROPOSTA DE LEI E BAIXA À COMISSÃO 3
2. COMISSÃO F - COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO 3
3. RELATOR 4
4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA COMISSÃO F 4
5. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL 6
6. RECEITAS E DESPESAS TOTAIS PREVISTAS NA PPL OGE 2027 11
7. DECISÕES SOBRE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS NO ARTICULADO DA PPL OGE 2027, RELEVANTES PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO F 13
8. ANÁLISE DAS ENTIDADES FISCALIZADAS PELA COMISSÃO F 14
8.1. MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO (MSSI) 14
8.2. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (INSS) E FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL (FRSS) 19
8.3. CENTRO NACIONAL DE REABILITAÇÃO (CNR) 26
8.4. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) 29
8.5. INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE TIMOR-LESTE (INSPTL, I.P.) 34
8.6. INSTITUTO NACIONAL DE FARMÁCIA E PRODUTOS MÉDICOS (INFPM, I.P) . 38
8.7. HOSPITAL NACIONAL GUIDO VALADARES (HNGV, I.P.) 44
8.8. SERVIÇO NACIONAL DE AMBULÂNCIAS E EMERGÊNCIA MÉDICA (SNAEM, I.P.) 47
8.9. MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS (MCAS) 51
8.10. INSTITUTO NACIONAL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS, I.P. (INDDICA) 55
8.11. INSTITUTO NACIONAL DE COMBATE AO HIV-SIDA (INCSIDA) 57
8.12. UNIDADE DE MISSÃO PARA O COMBATE AO *STUNTING* (UNMICS) 60
8.13. GABINETE DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL (GASC) 63
8.14. MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL (MACLN) 66
8.15. SECRETARIA DE ESTADO DA IGUALDADE (SEI) 70
8. CONCLUSÕES 73
9. RECOMENDAÇÕES 75
10. PARECER 79
11. APROVAÇÃO DO PARECER 79

1. ADMISSÃO DA PROPOSTA DE LEI E BAIXA À COMISSÃO

A Proposta de Lei n.º 33/VI (4ª), Orçamento Geral do Estado para 2027, doravante designada abreviadamente por PPL OGE 2027, foi apresentada pelo Governo ao Parlamento Nacional no dia 1 de outubro de 2026.

Após dar entrada no Parlamento Nacional, a PPL OGE 2027, a Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLEN)elaborou a nota de admissibilidade n.º 25/2026/DIPLEN, de 2 de outubro de 2026, a qual conclui "que a proposta de lei reúne as condições constitucionais, legais e regimentais para ser admitida".

A Presidente do Parlamento Nacional, emitiu despacho de admissão da proposta de lei e determinou a sua remessa à Comissão de Finanças Públicas, para elaboração de relatório e parecer fundamentado sobre a proposta de lei, e às comissões especializadas permanentes, para elaboração do respetivo parecer sectorial, nos termos do artigo 163.º do Regimento do Parlamento Nacional [1] .

Nos termos do n.º 1 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, as comissões especializadas permanentes enviam à Comissão de Economia e Finanças, no prazo de quinze dias, contados a partir da data de admissão da proposta de lei, os respetivos pareceres sectoriais.

2. COMISSÃO F - COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA SOCIAL E IGUALDADE DE GÉNERO

De acordo com o Anexo I da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 3 de julho [2], que constituiu as Comissões Especializadas Permanentes, são as seguintes as áreas de competências da Comissão F:

1) Saúde

2) Segurança Social;

3) Crianças

4) Terceira idade;

5) Cidadãos portadores de deficiência;

6) Combatentes da luta pela libertação nacional;

7) Igualdade de género;

8) Inclusão e não discriminação

[1] Artigo 164.º, n.º 2 do Regimento do Parlamento Nacional, de 2009, alterado pelo Regimento n.º 1/2016, de 11 de maio.

[2] Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 3 de julho, alterada pela Deliberação do Parlamento Nacional n.º 5/2023, de 10 de julho, sobre a constituição das Comissões Especializadas Permanentes e definição da sua composição e áreas de competência.

Assim, a Comissão F fiscaliza a atividade dos seguintes órgãos e entidades governamentais e da Administração Pública:

1) Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI);
2) Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
3) Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS);
4) Centro Nacional de Reabilitação (CNR)
5) Ministério da Saúde (MS);
6) Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste (INSPTL);
7) Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM);
8) Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV);
9) Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica (SNAEM);
10) Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS);
11) Instituto Nacional para a Defesa dos Direitos da Crianças, I.P. (INDDICA);
12) Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA);
13) Unidade de Missão para o Combate ao *Stunting* (UNMICS);
14) Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC);
15) Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN);
16) Secretaria de Estado da Igualdade (SEI).

3. RELATOR [3]

Para análise e elaboração do presente parecer sectorial sobre a PPL OGE 2027, foi designado relator o Deputado Leandro Lobato.

4. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA COMISSÃO F

Nos termos do artigo 80.º e n.º 4 do artigo 164.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão F promoveu a realização de audições públicas com os órgãos governamentais e entidades da Administração Pública que realizam as atribuições e competências administrativas nas áreas de competência de fiscalização da Comissão F, conforme descrito na tabela seguinte:

Data	Horas	Local	Entidades
14/10/2026,	09h00-	Salão do	Seminário do Panorama

[3] Conforme nº 3 do artigo 34º do Regimento do Parlamento Nacional

quarta-feira	18h15	Auditório Kay Rala Xanana Gusmão, do Ministério das Finanças	Orçamental de 2027
16/10/2026, sexta-feira	09h00 – 17h30	Sala do Plenário	• Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI) • Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) • Centro Nacional de Reabilitação (CNR)
19/10/2026, segunda-feira	09h00 – 17h30	Sala da Comissão F	• Ministério da Saúde (MS) • Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste (INSP-TL) • Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM) • Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) • Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica (SNAEM)
20/10/2026, terça-feira	09h00 – 17h30	Sala da Comissão F	• Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN) • Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional (CCLN) • Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC)
21/10/2026, quarta-feira	9h00 15h00	Sala da Comissão Sala de Conferências	• Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS) • Unidade de Missão para o Combate ao *Stunting* (UNMICS). • Instituto para a Defesa dos Direitos da Criança (INDDICA) • Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA) • Secretaria de Estado da Igualdade (SEI)

27/10/2026, terça-feira	15h00	Sala da Comissão F	Apreciação e aprovação do Parecer Setorial Comissão F sobre a PPL N.º 33/VI (4.ª).
			Remessa do Parecer Setorial da Comissão F à Comissão C.

5. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL

Nos termos da Constituição da República [4], o Orçamento Geral do Estado é elaborado e proposto pelo Governo (órgão competente para exercer a iniciativa legislativa) e aprovado, por lei, pelo Parlamento Nacional (órgão competente para a aprovação da lei).

Aprovada a proposta de lei do Orçamento Geral do Estado pelo Parlamento Nacional segue-se a remessa do decreto parlamentar ao Presidente da República, para promulgação da lei, nos termos da Constituição da República. [5]

A Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública (abreviadamente Lei de Enquadramento Orçamental), regula, entre várias matérias, os requisitos de forma e de conteúdo da proposta de lei e da lei do Orçamento Geral do Estado, assim como estabelece o procedimento devido, incluindo os prazos, para a elaboração e aprovação da proposta de lei pelo Governo, e subsequente apresentação ao Parlamento Nacional.

Quanto à forma e conteúdo, a Lei de Enquadramento Orçamental estabelece que a lei do OGE [6] (e a proposta de lei) é composta por dois elementos:

a) O articulado da lei [7];

b) As tabelas orçamentais [8].

As tabelas orçamentais que, obrigatoriamente, integram a proposta de lei do OGE são:

a) Tabela I - Receita do Setor Público Administrativo por subsetores;

b) Tabela II - Despesa do Setor Público Administrativo por subsetores;

c) Tabela III - Receita do subsetor da Administração Central por classificação económica;

d) Tabela IV – Despesa do Setor Público Administrativo por classificação funcional;

[4] Conferir as normas do n.º 1 do artigo 145.º, alínea d) do n.º 1 do artigo 115.º e alínea d), do n.º 3 do artigo 95 da Constituição da República.
[5] Alínea a) do n.º 1 do artigo 85 e artigo 88.º da Constituição.
[6] N.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública
[7] N.º 1 do artigo 27 da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril. Adicionalmente, o artigo 28.º determina a estrutura e as matérias que obrigatoriamente devem constar do articulado da lei do OGE.
[8] N.º 1 do artigo 27 da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril. Adicionalmente, o artigo 29.º determina o número de tabelas orçamentais e as matérias a incluídas em cada tabela.

e) Tabela V - Despesa do subsetor da Administração Central por classificação orgânica e estruturada por programas;

f) Tabela VI - Despesa do subsetor da Administração Central por classificação económica;

g) Tabela VII- Receita do subsetor da Segurança Social por classificação económica, total e por regime e administração;

h) Tabela VIII- Despesa do subsetor da Segurança Social por classificação orgânica e estruturada por programas;

i) Tabela IX - Despesa do subsetor da Segurança Social por classificação económica, total e por regime e administração;

j) Tabela X - Receita do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação económica;

k) Tabela XI - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno por classificação orgânica e estruturada por programas;

l) Tabela XII - Despesa do subsetor da Região Administrativa Especial

Apesar de não integrarem a proposta de lei (ou a lei), a Lei de Enquadramento Orçamental impõe ao Governo que a proposta de lei seja acompanhada dos seguintes documentos de apoio:

i) do Relatório da proposta de lei do OGE [9] ;

ii) dos Livros de Desenvolvimento Orçamental [10] ;

iii) de Elementos Informativos [11] .

Quanto ao Relatório da proposta de lei do OGE, este contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta e inclui informação sobre as seguintes matérias:

a) Projeções dos principais indicadores macroeconómicos com influência no OGE e à sua evolução;

b) Evolução da situação financeira do Setor Público Administrativo e dos subsetores que o compõem;

[9] N.º 3 do artigo 27 e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril. Adicionalmente, o artigo 31.º determina quais as matérias a constar do Relatório.
[10] N.º 3 do artigo 27 e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril. Adicionalmente, o artigo 32.º determina o número de livros de desenvolvimento orçamental e as respetivas matérias.
[11] N.º 3 do artigo 27 e n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril. Adicionalmente, o artigo 33.º determina quais as informações complementares a fornecer pelo Governo ao Parlamento Nacional.

c) Desempenho da execução orçamental do exercício orçamental anterior;

d) Evolução e sustentabilidade do Fundo Petrolífero;

e) Evolução e sustentabilidade da dívida pública;

f) Situação das operações de tesouraria e das contas do Tesouro;

g) Previsão da receita tributária e da receita tributária cessante;

h) Linhas gerais da política e dos programas orçamentais;

i) Medidas de racionalização da gestão orçamental;

j) Medidas de política orçamental de natureza temporária e permanente;

k) Análise de riscos orçamentais;

l) Informação sobre responsabilidades contingentes do Setor Público Administrativo;

m) Despesas anuais e plurianuais com parcerias público-privadas e à situação de endividamento global respetivo;

n) Informação sobre pagamentos em atraso do Setor Público Administrativo;

o) Outras matérias consideradas relevantes para fundamentar a decisão orçamental;

p) Quadros de programação orçamental plurianual, para o ano orçamental seguinte e para os quatro anos subsequentes, das projeções da receita e da despesa do Setor Público Administrativo e dos subsetores, das projeções da dívida pública em valores absolutos e percentuais do produto interno bruto (PIB), e das projeções do valor do Fundo Petrolífero.

q) Mapa comparativo entre as previsões macroeconómicas e orçamentais utilizadas na lei do OGE relativas ao exercício orçamental anterior e a evolução real verificada.

Quanto aos Livros de Desenvolvimento Orçamental, são três livros que apresentam as receitas e despesas de cada serviço e entidade, especificadas até aos níveis máximos de desagregação, de acordo com a estrutura por programas e as classificações orgânica e económica, como segue:

a) Livro orçamental das receitas e das despesas dos serviços e entidades do subsetor da Administração Central;

b) Livro orçamental das receitas e das despesas dos serviços e entidades do subsetor da Segurança Social;

c) Livro orçamental das receitas e das despesas do subsetor da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.

Os Elementos Informativos que acompanham a proposta de lei do OGE incidem sobre:

a) Situação financeira e patrimonial do Estado e dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

b) Situação das operações de tesouraria e contas do Tesouro e dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

c) Elementos informativos sobre os programas orçamentais, incluindo os indicadores de avaliação do desempenho;

d) Elementos informativos sobre o desempenho dos programas no exercício orçamental anterior;

e) Situação financeira e patrimonial do FRSS;

f) Demonstração financeira do Fundo Petrolífero;

g) Estimativa do Rendimento Sustentável Estimado para o próprio ano orçamental e no ano orçamental anterior;

h) Relatório de auditor independente a certificar o montante das estimativas do Rendimento Sustentável Estimado a que se refere a alínea anterior;

i) Estimativa de redução do Rendimento Sustentável Estimado nos exercícios orçamentais subsequentes, por motivo de transferência a partir do Fundo Petrolífero de montante superior ao Rendimento Sustentável Estimado, caso tal seja previsto na proposta de lei do OGE;

j) Relatório de auditor independente certificando as estimativas de redução do Rendimento Sustentável Estimado a que se refere a alínea anterior;

k) Número de trabalhadores do Setor Público Administrativo por serviço e entidade e por natureza do vínculo;

l) Planos anuais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

m) Compromissos plurianuais dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

n) Vinculações externas e despesas obrigatórias dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo;

o) Situação da dívida pública e das operações de tesouraria do Tesouro e dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo, com identificação dos empréstimos contratados, das condições específicas e dos pagamentos relativos a juros e amortizações realizados por conta de cada empréstimo;

p) Informação individualizada sobre despesas com parcerias público-privadas;

q) Informação individualizada sobre empréstimos e garantias concedidas pelo Estado;

r) Situação financeira e patrimonial das empresas, fundações e associações públicas ou com participação do Estado;

s) Previsão da receita tributária e da receita tributária cessante por tributo;

t) Previsão de créditos dos serviços ou entidades modificados ou extintos; e

u) Outras informações consideradas necessárias pelo Governo.

v) Previsão da receita contributiva que permita verificar o montante da receita bruta e da transferência para o FRSS;

w) Situação das operações de tesouraria e das contas do subsetor da Segurança Social;

x) Composição da despesa anual por regime e por prestação;

y) Projeção atualizada de longo prazo contendo os encargos com prestações diferidas e as contribuições dos trabalhadores e das entidades empregadoras;

z) Elementos informativos sobre o Fundo Especial de Desenvolvimento da RAEOA e os seus investimentos;

aa) Relatório de fundamentação da transferência a partir do Fundo Petrolífero acima do Rendimento Sustentável Estimado, nos termos ad Lei do Fundo Petrolífero.

O Governo deve apresentar a proposta de lei do orçamento geral do Estado ao Parlamento Nacional, em suporte físico e eletrónico [12] [13].

Quanto a prazos, determina a Lei de Enquadramento Orçamental que o Governo apresenta ao Parlamento Nacional, até ao dia 1 de outubro de cada ano, a proposta de lei do OGE para o ano orçamental seguinte, acompanhada do Relatório, dos livros de Desenvolvimento Orçamental e dos Elementos Informativos.

No Parlamento Nacional, a apreciação, votação e aprovação da proposta de lei do orçamento geral do Estado é regulada por um processo legislativo especial regulado na Secção I, do capítulo VII (artigos 162.º a 170.º) do Regimento do Parlamento Nacional [14].

Considerando que a PPL OGE 2027 já foi admitida pelo Parlamento Nacional, designadamente, com parecer favorável da Divisão de Apoio ao Plenário [15], no presente relatório não se realiza uma verificação da conformidade formal ou conformidade do conteúdo da proposta de lei (e elementos informativos complementares) com as normas constitucionais e legais que regulam a atividade administrativa, a gestão financeira pública e o processo orçamental.

[12] N.º 1 do artigo 31 da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril
[13] A proposta de lei do OGE 2027 e documentação de apoio está disponível *online* para consulta no *website* do Parlamento Nacional: https://www.parlamento.tl/sgplp/422
[14] Artigos 162.º a 180.º do Regimento do Parlamento Nacional, com a redação atual.
[15] Nota de admissibilidade n.º 25/2026/DIPLEN, de 2 de Outubro de 2026.

6. RECEITAS E DESPESAS TOTAIS PREVISTAS NA PPL OGE 2027

A PPL **OGE 2027 prevê um orçamento com o valor total de USD 2,730,086,744** (dois biliões, setecentos e trinta milhões, oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro dólares Norte-americanos), **representando um aumento de USD 183,885,557 ou 7.2% relativamente ao OGE 2026 retificativo, com um valor de USD 2,546,201,187.**

A proposta **de OGE 2027 apresenta-se quanto à RECEITA** nos termos da tabela abaixo (conforme estrutura da Tabela I – Receita do Setor Público Administrativo por subsetores - que integra a PPL OGE 2027):

SUBSETORES	OGE 2026 (inicial - USD)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2027	OGE 2027 vs OGE 2026 Retificativo	
				Variação absoluta (USD)	Variação relativa (%)
Administração Central (AC)					
Receitas Petrolíferas	1 719 214 230	1 719 214 230	1 890 879 049	171 664 819	10,0%
Receitas Não Petrolíferas	495 474 965	592 718 790	596 546 647	3 827 857	0,6%
TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**2 214 689 195**	**2 311 933 020**	**2 487 425 696**	**175 492 676**	**7,6%**
Segurança Social (SS)					
Transferência da Administração Central	124 088 400	124 088 400	123 756 209	-332 191	-0,3%
Receitas próprias do INSS	46 310 805	46 310 805	62 449 214	16 138 409	34,8%
Receitas do FRSS (transferidas pelo INSS)	-	-	348 807	348 807	0,0%
TOTAL SEGURANÇA SOCIAL	**170 399 205**	**170 399 205**	**186 554 230**	**16 155 025**	**9,5%**
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)					
Transferência da Administração Central	30 000 000	30 000 000	37 830 535	7 830 535	26,1%
Receitas próprias	30 000 000	33 868 962	1 276 283	-32 592 679	-96,2%
Saldo de gerência	-	-	17 000 000	17 000 000	0,0%
TOTAL RAEOA	**60 000 000**	**63 868 962**	**56 106 818**	**-7 762 144**	**-12,2%**
TOTAL AC + SS + RAEOA	**2 445 088 400**	**2 546 201 187**	**2 730 086 744**	**183 885 557**	**7,2%**
TOTAL AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO	**2 291 000 000**	**2 392 112 787**	**2 568 500 000**	**176 387 213**	**7,4%**
TOTAL AC + RAEOA CONSOLIDADO	**2 244 689 195**	**2 345 801 982**	**2 505 701 979**	**159 899 997**	**6,8%**

Nota: O total «AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO» exclui as receitas provenientes de transferências da Administração Central para os orçamentos da Segurança Social e da RAEOA, evitando a dupla contagem de valores já incluídos na receita da Administração Central.

A proposta **de OGE 2027 apresenta-se quanto à DESPESA** nos termos da tabela abaixo (conforme estrutura da Tabela II – Despesa do Setor Público Administrativo por subsetores - que integra a PPL OGE 2027):

SUBSETORES	OGE 2026 (original - USD)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2027	OGE 2027 vs OGE 2026 Retificativo	
				Variação absoluta (USD)	Variação relativa (%)
Administração Central (AC)					
Despesa, exceto transferências para a Segurança Social e RAEOA	2 060 600 795	2 157 844 620	2 325 838 952	167 994 332	7,8%
Transferência para a Segurança Social	124 088 400	124 088 400	123 756 209	-332 191	-0,3%
Transferência para a RAEOA	30 000 000	30 000 000	37 830 535	7 830 535	26,1%
TOTAL ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**2 214 689 195**	**2 311 933 020**	**2 487 425 696**	**175 492 676**	**7,6%**
Segurança Social (SS)					
Despesa INSS financiada por receitas próprias	45 976 998	45 976 998	62 449 214	16 472 216	35,8%
Despesa FRSS financiada por receitas próprias (2027: por transferência do INSS)	333 807	333 807	348 807	15 000	4,5%
Despesa financiada por transferência da Administração Central	124 088 400	124 088 400	123 756 209	-332 191	-0,3%
TOTAL SEGURANÇA SOCIAL	**170 399 205**	**170 399 205**	**186 554 230**	**16 155 025**	**9,5%**
Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA)					
Despesa financiada por receitas próprias (2027: e saldo de gerência)	30 000 000	33 868 962	18 276 283	-15 592 679	-46,0%
Despesa financiada por transferência da Administração Central	30 000 000	30 000 000	37 830 535	7 830 535	26,1%
TOTAL RAEOA	**60 000 000**	**63 868 962**	**56 106 818**	**-7 762 144**	**-12,2%**
TOTAL AC + SS + RAEOA	**2 445 088 400**	**2 546 201 187**	**2 730 086 744**	**183 885 557**	**7,2%**
TOTAL AC + SS + RAEOA CONSOLIDADO	**2 291 000 000**	**2 392 112 787**	**2 568 500 000**	**176 387 213**	**7,4%**

TOTAL AC + RAEOA CONSOLIDADO	**2 244 689 195**	**2 345 801 982**	**2 505 701 979**	**159 899 997**	**6,8%**

7. DECISÕES SOBRE RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS NO ARTICULADO DA PPL OGE 2027, RELEVANTES PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO F

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 prevê no articulado da lei, várias decisões orçamentais (para além da aprovação das tabelas orçamentais) com relevância para a análise sectorial da Comissão F, cujas normas se transcreve abaixo:

Artigo 3.º

Impostos, taxas e contribuições

1. (...)

2. Durante o ano de 2027, o Instituto Nacional de Segurança Social fica autorizado a cobrar as contribuições devidas à Segurança Social constantes da legislação em vigor, bem como a reter na fonte e a entregar à Administração Tributária os impostos devidos relativos às prestações pagas a beneficiários.

3. (...)

4. (...)

5. No ano de 2027, a taxa contributiva para a Segurança Social é de 10%, distribuída da seguinte forma:

6% da responsabilidade da entidade empregadora;

4% da responsabilidade do trabalhador.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades empregadoras do setor privado podem beneficiar, nos termos legais, de reduções e dispensas na parcela da taxa contributiva a seu cargo, por períodos transitórios, visando apoiar e incentivar a adesão ao Regime Contributivo de Segurança Social.

Artigo 6.º

Limites de despesa pública

1. (...)

2. No ano de 2027, a despesa pública da categoria de salários e vencimentos não pode exceder, em cada subsetor, os seguintes limites:

a) (...);

b) (...);

c) Segurança Social, US$ 2,022,633.

Artigo 8.º

Transferências entre subsetores

É realizada uma **transferência do Estado para o Orçamento da Segurança Social no valor de US$ 123.756.209, para financiamento das despesas com os Regimes Não Contributivo e Transitório e com a Administração do INSS,** inscrita como despesa no Orçamento da Administração Central, na categoria "Transferências Públicas", rubrica "Transferências correntes para o Setor Público Administrativo", do título "Dotação Geral do Estado", "Programa 980: Inclusão Social", e como receita no Orçamento da Segurança Social, na categoria "Transferências", rubrica "Transferências correntes do Setor Público Administrativo", sendo executada de acordo com as várias categorias da classificação económica da despesa do Orçamento da Segurança Social constantes da Tabela IX do Anexo.

(...).

" Artigo 9.º

Transferência dos saldos da Segurança Social

O saldo do orçamento da Segurança Social apurado no exercício orçamental anterior é transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social. "

8. ANÁLISE DAS ENTIDADES FISCALIZADAS PELA COMISSÃO F

8.1. MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO (MSSI) [16]

8.1.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

Nos termos da Orgânica do IX Governo Constitucional do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a orgânica do Governo, o Ministério da Solidariedade Social, é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas da segurança social, assistência social e da reinserção comunitária.

[16] Título orçamental n.º 021

8.1.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do MSSI é de US$ 24.262.440, ajustada por conta da redução de US$ 479.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o MSSI realizou alterações orçamentais (*virements*) entre os respetivos programas, reduzindo o orçamento destinado aos apoios sociais (programa 980) para reforço do orçamento para as despesas de gestão administrativa (programa 510), sem aumento do orçamento total, conforme tabela abaixo:

021: Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 15/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	9 551 048,00	10 214 826,50
Programa 980: Inclusão Social	14 711 392,00	14 047 613,50
Total	24 262 440,00	24 262 440,00

A execução orçamental da despesa do MSSI, até 15 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 15.643.103, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 64%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MSSI por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão	$24 262 440,00	$888 442,77	$1 409 110,23	$15 643 103,17	$6 321 783,83	70,3%	64
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$10 214 826,50	$673 148,37	$1 207 731,23	$5 186 146,33	$3 147 800,57	62,6%	51
Inclusão Social	$14 047 613,50	$215 294,40	$201 379,00	$10 456 956,84	$3 173 983,26	75,9%	74

Portal de Transparência, 15 de outubro de 2026.

O MSSI executa dois programas orçamentais. O programa 980 "Inclusão Social" apresenta uma muito boa execução orçamental, de 74%, que considerando as atribuições administrativas do ministério e o valor da dotação, corresponde ao pagamento de subsídios e outros apoios sociais, configurando um importante mecanismo de estabilização social. O programa 510 "Funcionamento e Desenvolvimento institucional", representativo da despesa com a gestão administrativa e patrimonial do MSSI, apresenta uma execução razoável, de 51% .

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MSSI, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Ministério da Solidariedade Social e da Inclusão	$24 262 440,00	$888 442,77	$1 409 110,23	$15 643 103,17	$6 321 783,83	70,3%	64
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$4 303 740,00	$,00	$,00	$3 269 843,00	$1 033 897,00	76,0%	76
Bens e Serviços Correntes	$8 783 525,50	$888 442,77	$886 479,82	$3 788 786,58	$3 219 816,33	53,2%	43
Transferências Públicas	$9 914 059,50	$,00	$,00	$8 479 629,00	$1 434 430,50	85,5%	86
Capital Menor	$633 640,00	$,00	$,00	$,00	$633 640,00	,0%	0
Capital de Desenvolvimento	$627 475,00	$,00	$522 630,41	$104 844,59	$,00	100,0%	17

Portal de Transparência, 15 de outubro de 2026.

As alterações orçamentais entre programas orçamentais acima referidas traduzem-se nas seguintes alterações nas dotações nas categorias económicas da despesa:

021: Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Viremants (portal transparência,
Salários e Vencimentos	4 303 740,00	4 303 740,00
Bens e Serviços	7 753 387,00	8 783 525,50
Transferências Públicas	11 577 838,00	9 914 059,50
Capital Menor	-	633 640,00
Capital de Desenvolvimento	627 475,00	627 475,00
Total	24 262 440,00	24 262 440,00

Apesar do desempenho razoável do programa 510 "Funcionamento e Desenvolvimento institucional", verificamos que o MSSI regista um muito bom desempenho na execução da categoria de transferências públicas (76%), mas um desempenho baixo em várias categorias associadas a este programa. Na categoria de Bens e Serviços, reforçada com uma alteração orçamental, uma execução de 43%, na categoria de Capital Menor, também reforçada, uma execução de 0% e na categoria de Capital de Desenvolvimento, uma execução de 17%.

A categoria de transferências públicas, sujeita a alteração orçamental com redução da dotação, regista uma excelente execução de 86%, resultado para o qual contribuiu a redução da dotação.

8.1.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao MSSI um orçamento de USD 24.845.325, que correspondente a um aumento de 2.4% em comparação com a dotação de USD 24.262.440 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O MSSI executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MSSI por programa orçamental:

021: Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 15/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	9 551 048,00	10 214 826,50	9 160 083,00	-390 965,00	-4,09%	Redução
Programa 980: Inclusão Social	14 711 392,00	14 047 613,50	15 685 242,00	973 850,00	6,62%	Aumento
Total	24 262 440,00	24 262 440,00	24 845 325,00	582 885,00	2,40%	Aumento

O Programa 510- Funcionamento e Desenvolvimento Institucional- prevê uma redução de orçamento no valor de US$ -390.965 ou -4,09 %, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa 980- Inclusão Social- prevê um aumento de orçamento no valor de US$ 973.850, ou 6,62 %, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MSSI por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

021: Ministério da Solidariedade Social e Inclusão (MSSI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência,	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	4 303 740,00	4 303 740,00	4 303 740,00	0,00	0,00%	-
Bens e Serviços	7 753 387,00	8 783 525,50	8 030 756,00	277 369,00	3,58%	Aumento
Transferências Públicas	11 577 838,00	9 914 059,50	12 251 672,00	673 834,00	5,82%	Aumento
Capital Menor	-	633 640,00	50 000,00	#VALOR!	#VALOR!	Não foi alocada nenhuma verba inicialmente, mas foi feita virement de US $633.640.
Capital de Desenvolvimento	627 475,00	627 475,00	209 157,00	-418 318,00	-66,67%	Redução
Total	24 262 440,00	24 262 440,00	24 845 325,00	582 885,00	2,40%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 4.303.740, valor igual à dotação prevista no OGE 2026 retificativo (não há aumento nem redução).

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 8.030.756, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 277.369 ou 3.58%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 12.251.672, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 673.834 ou 5.82%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor passa a prever uma dotação de US$ 50.000. Note-se que o OGE 2026 retificativo não previa dotação para esta categoria orçamental, apesar de posteriormente ter sido registado uma alteração orçamental com a inscrição de US$ 633.640 nesta categoria.

A categoria de Capital de Desenvolvimento prevê uma dotação de US$ 209.157, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ 418.318 ou 66.67%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

8.1.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- A alteração orçamental efetuada na categoria económica de Capital Menor justifica-se pela aquisição de duas viaturas destinadas à Ministra e à Vice-Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, duas viaturas operacionais, mobiliário e equipamentos informáticos para o Programa SANUTRIO.
- A alteração orçamental efetuada na categoria económica de Bens e Serviços fundamenta-se na aquisição de arroz e de bens alimentares complementares.
- A alocação orçamental de 2027 na categoria económica de Capital de Desenvolvimento destina-se à retenção e à manutenção da construção do edifício do Centro de Solidariedade Social e Inclusão de Bobonaro, incluindo o armazém; dos Centros de Atendimento Social nos postos administrativos de Uatucarbau, Fohorem, Fatumea, Baguia e Ataúro; e do pavimento do edifício do Centro de Solidariedade Social e Inclusão de Lautém.
- O MSSI informou que continua a construção do Centro Municipal de Solidariedade Social no município de Liquiçá
- O MSSI foi questionado sobre o valor da dotação de salários e vencimentos manter-se inalterada, considerando que o Governo aprovou em Setembro de 2026 o Decreto-Lei N.º 28 /2026 de 30 de Setembro, que determina uma progressão automática do pessoal da Carreira do Regime Geral da Administração Pública, logo, uma medida com significativo impacto orçamental, em particular nesta categoria orçamental.
- O MSSI foi questionado sobre o número de funcionários que em 2026 e previsivelmente em 2027 vão passar à reforma/aposentação.
- O MSSI está a testar um sistema de orientação digital, baseado em dados, utilizando os dados do Inquérito aos Níveis de Vida de 2024, com o objetivo de realizar uma melhor orientação das transferências sociais para redução da pobreza. O objetivo é direcionar os recursos públicos limitados para as famílias mais necessitadas e a melhorar a eficácia das despesas com a proteção social.
- As despesas com a Bolsa da Mãe têm aumentado de forma constante desde 2024, demonstrando o compromisso do Governo em combater a malnutrição. As transferências da Bolsa da Mãe estão projetadas em aproximadamente 9,04 milhões de dólares americanos, um aumento de 52,9% em relação a 2025. No final de 2025, a Bolsa da Mãe já tinha apoiado 74.648 crianças.

- Implementação do Subsídio Bolsa da Mãe Condicional: foram efetuados pagamentos a 71.726 beneficiários, dos quais 35.561 raparigas e 36.165 rapazes, com um orçamento no montante de US$ 7.301.304.
- As prioridades para o futuro incluem a redução adicional do atraso no crescimento infantil e a expansão do acesso ao planeamento familiar, principalmente através do programa "Bolsa da Mãe Kondisionál ba Saúde Nutrisaun Inan no Oan" (BdMK-SANUTRIO) e de serviços de saúde primários mais robusto
- Implementação do Subsídio Bolsa da Mãe Condicional: foram efetuados pagamentos a 71.726 beneficiários, dos quais 35.561 raparigas e 36.165 rapazes, com um orçamento no montante de US$ 7.301.304.
- Implementação do Subsídio Bolsa da Mãe Condicional — Saúde e Nutrição Inan no Oan (SANUTRIO): foi alocado um orçamento no montante de US$ 500.000 para 7.103 beneficiários, dos quais 724 grávidas, 1.974 mulheres lactantes e 4.405 crianças, nos municípios de Covalima e Ermera e na RAEOA.
- Apoio às Instituições de Solidariedade Social (ISS): o MSSI apoiou 38 ISS, com um orçamento total de US$ 1.000.000, abrangendo 10 centros comunitários, 13 centros de reabilitação social para pessoas com deficiência, 8 "Uma Mahon", 6 orfanatos e 1 instituição de assistência jurídica.
- O MSSI informou que existe um grupo de trabalho interministerial para implementar a Lei de proteção das crianças e jovens em perigo assim como está a elaborar os regulamentos de execução da Lei do processo de adoção de crianças e jovens.

8.2. INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL (INSS) E FUNDO DE RESERVA DA SEGURANÇA SOCIAL (FRSS) [17]

8.2.1. Estatuto e atribuições administrativas das entidades

O Subsetor da Segurança Social é composto pelo Instituto Nacional de Segurança Social (adiante designado por INSS) e pelo Instituto Fundo de Reserva da Segurança Social (adiante designado por FRSS, IP ou apenas FRSS).

O INSS, criado pelo Decreto-Lei n.º47/2016, de 14 de dezembro, é o organismo central de gestão e execução de todo o sistema de segurança social, com exceção da gestão do fundo de reserva, assumindo as funções administrativas, operacionais, técnicas, de gestão e de apoio normativo, bem como a relação com os contribuintes, beneficiários e com o público em geral.

O FRSS, IP foi constituído em 2020 (Decreto-Lei nº55/2020, de 28 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº33/2021, de 15 de dezembro, pela Lei n.º2/2022, de 10 de fevereiro, e

[17] Título orçamental n.º 106 – INSS e título orçamental n.º 107 - FRSS

pelo Decreto-Lei nº34/2022, de 19 de maio), como uma pessoa coletiva com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira e património próprio, com a missão exclusiva de gerir as reservas da segurança social e assegurar a estabilização financeira e a sustentabilidade do regime contributivo de segurança social.

O FRSS, IP é, assim, o organismo responsável pela gestão e implementação do regime de capitalização do Sistema de Segurança Social, incluindo as carteiras de ativos e a gestão operacional das mesmas.

A partir do ano 2025, o regime de capitalização deixou de integrar o perímetro do Orçamento Geral do Estado (OGE) e do OSS – Orçamento da Segurança Social, bem como da consolidação da Conta Geral do Estado, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 2.º e do n.º2 do artigo 22.º da Lei n.º3/2025, de 23 de abril (Lei de Enquadramento Orçamental e da Gestão Financeira Pública).

8.2.2. Execução orçamental em 2026

Como nota prévia, importa registar que o Portal da Transparência do Governo não dispõe de dados sobre a execução orçamental da receita ou despesa do orçamento do subsector da Segurança Social (INSS e FRSS).

Os dados seguintes baseiam-se no relatório do Governo da execução orçamental do 2.º trimestre de 2026, com informação reportada à date de 30 de junho de 2026.

Quanto à execução orçamental da DESPESA,

Apresenta-se a respetiva execução da **despesa por programa orçamental** na tabela seguinte:

Tabela n.°33 – Despesas por Programas do Segurança Social-(US$'000')

Programa/Subprograma/Atividade	Dotação OGE Inicial	Dotação OGE Corrigida	Execução	% Execução
Regime Contributivo de Repartição	**62.649**	**90.156**	**35.648**	**39,5%**
Regime transitório de segurança social	**16.388**	**16.388**	**5.337**	**32,5%**
Pagamento de prestações sociais de direito - regime transitório de segurança social	16.388	16.388	5.337	32,5%
Regime geral de segurança social	**46.261**	**73.767**	**30.311**	**41%**
Pagamento de prestações sociais de direito - regime geral de segurança social	4.735	7.490	2.804	37%
Contribuições para o Regime de Capitalização	41.526	66.278	27.507	41,5%
Regime Não Contributivo	**104.250**	**104.250**	**47.213**	**45%**
Proteção Social de Cidadania	**104.250**	**104.250**	**47.213**	**45%**
Pagamento de prestações sociais não contributivas	104.250	104.250	47.213	45%
Administração do INSS	**3.500**	**3.365**	**1.221**	**36%**
Coordenação, gestão e funcionamento do INSS	**3.500**	**3.365**	**1.221**	**36%**
Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços (operacionais e técnicos) do INSS	3.307	3.171	1.174	37%
Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS	113	113	1	0,79%
Extensão da cobertura do sistema de segurança social	80	80	46	57,6%
TOTAL INSS	**170.399**	**197.770**	**84.082**	**42,5%**

A tabela seguinte apresenta a execução da **despesa por classificação económica total** da Segurança Social até ao final do 2.º trimestre de 2026 **(em milhares de USD).**

Tabela n.°32 – Execução de Despesas por Classificação Económica total da Segurança Social até segundo trimestre de 2026-(US$'000')

Designação	Dotação OGE inicial	Dotação OGE corrigida	Compromissos	Execução	% Execução Despesa
Salários e Vencimentos	2.017	2.017	1.749	908	44,9%
Bens e Serviços Correntes	1.483	1.482	506	354	23,8%
Transferências Públicas	167.233	194.604	82.983	82.890	42,5%
Capital Menor	0	1	0	0	0%
Capital de Desenvolvimento	0	0	0	0	0%
TOTAL	**170.733**	**198.104**	**85.237**	**84.151**	**42,5%**
TOTAL CONSOLIDADO	**170.399**	**197.906**	**85.208**	**84.122**	**42,5%**
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	**170.399**	**197.906**	**85.208**	**84.122**	**42,5%**

Para finalizar a análise da despesa do subsector da Segurança Social, apresenta-se a execução orçamental da despesa por Classificação Funcional da Segurança Social.

Tabela n.°34 – Execução das Despesas por Funções do Segurança Social-(US$'000')

Classificação Funcional	Dotação OGE Inicial	Dotação OGE Corrigida	Execução	% Execução
Serviços gerais da administração pública	**334**	**198**	**29**	**14,5%**
Transferências de caráter geral entre diferentes níveis da administração pública	334	198	29	14,5%
Proteção Social	**170.399**	**197.906**	**84.122**	**42,5%**
Doença, incapacidade e deficiência	9.796	5.783	4.612	79,7%
Velhice	108.199	114.717	47.783	41,6%
Morte e sobrevivência	6.327	6.577	2.579	39%
Família e infância	1.051	1.051	380	36%
Serviços de proteção social não especificados	45.026	69.778	28.768	41%
TOTAL OSS (INSS+FRSS)	170.733	198.104	84.151	42,4%
TOTAL OSS CONSOLIDADO (INSS+FRSS)	170.399	197.906	84.122	42,5%

Quanto à execução orçamental da RECEITA, apresenta-se na tabela seguinte a **Receita Total, por Classificação Económica,**

Tabela n.°29 - Receita Total da Classificação Económica da Segurança Social até segundo trimestre de 2026-(US$'000')

Receitas	Dotação OGE Inicial	Dotação OGE Corrigida	Execução	% Execução
Impostos e contribuições para a Segurança Social	**46.250**	**46.250**	**28.157**	**60,88%**
Contribuições e cotizações para a Segurança Social	46.250	46.250	28.157	60,88%
Taxas, coimas e outras penalidades	**1**	**1**	**0**	**0,00%**
Coimas e outras penalidades	1	1	0	0,00%
Rendimentos	**60**	**60**	**32**	**53,15%**
Juros	60	60	32	53,15%
Transferências	**124.422**	**114.995**	**53.132**	**46,20%**
Transferências correntes do Setor Público Administrativo	**124.422**	**114.995**	**52.781**	**45,90%**
Transferências correntes da Administração Central	124.088	114.797	52.752	45,95%
Transferências correntes da Segurança Social	334	198	29	14,50%
Outros Transferências correntes	0	0	350	0,00%
Saldo de Gerência	**0**	**36.798**	**36.798**	**100,00%**
TOTAL	170.733	198.104	118.119	59,62%
TOTAL CONSOLIDADO	170.399	197.906	118.090	59,67%
TOTAL EFETIVO CONSOLIDADO	170.399	161.107	81.292	50,46%

8.2.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao OSS – Orçamento da Segurança Social uma dotação com o valor total de US$ 186.554.230, que correspondente a um aumento de US$ 16.155.025 ou 9.5%, em comparação com a dotação de US$ **170.399.205** aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O OSS executa quatro programas orçamentais, sendo geridos pelo INSS o Programa A04 – Regime Contributivo de Repartição, o Programa A05 – Regime Não Contributivo, e o Programa A06 –Administração da Segurança Social, O FRSS gere o Programa A46: Administração do FRSS.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do OSS, por programa orçamental:

Programa / Subprograma	OGE 2026 (original)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2027	OGE 2027 vs Retif. 2026 Var. absoluta (USD)	OGE 2027 vs Retif. 2026 Var. relativa (%)
106: Instituto Nacional de Segurança Social	170 399 205	170 399 205	186 205 423	15 806 218	9,3%
Programa A04 – Regime Contributivo de Repartição	62 649 205	62 649 205	77 836 924	15 187 719	24,2%
Programa A05 – Regime Não Contributivo	104 250 000	104 250 000	104 488 400	238 400	0,2%
Programa A06 –Administração da Segurança Social	3 500 000	3 500 000	3 880 099	380 099	10,9%
107: Fundo de Reserva da Segurança Social	333 807	333 807	348 807	15 000	4,5%
Programa A46 – Administração do FRSS	333 807	333 807	348 807	15 000	4,5%
TOTAL OSS (2027)	**170 733 012**	**170 733 012**	**186 554 230**	**15 821 218**	**9,3%**
TOTAL CONSOLIDADO (2027)	**170 399 205**	**170 399 205**	**186 205 423**	**15 806 218**	**9,3%**
TOTAL CONSOLIDADO INSS (só em 2026)	170 065 398	170 065 398			
TOTAL CONSOLIDADO FRSS (só em 2026)	333 807	333 807			

O Programa A05 – Regime Não Contributivo (relativo ao pagamento das pensões sociais de invalidez e velhice), programa de maior expressão financeira do OSS com dotação de US$ 104,488,400, regista um aumento de orçamento no valor de US$ 238,400 ou 0,2 %, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa A04 – Regime Contributivo de Repartição (relativo ao pagamento das pensões e subsídios do sistema de Segurança Social, por exemplo, pensões de reforma, invalidez, velhice, sobrevivência e de morte e dos subsídios de gravidez, maternidade, paternidade e adoção), programa com a dotação de US$ 77.836.924, regista um aumento no valor de US$ 15.187.719 ou 24,2%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo

O Programa A06 –Administração da Segurança Social prevê uma dotação de US$ 3.880.099, o que corresponde a um aumento de US$ 380.099 ou 10.9% relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do OSS por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Designação	OGE 2026 (original)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2027	2027 vs Retif. 2026 Var. absoluta (USD)	2027 vs Retif. 2026 Var. relativa (%)
SALÁRIOS E VENCIMENTOS	2 017 198	2 017 198	2 022 633	5 435	0,3%
BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 482 802	1 482 802	1 836 466	353 664	23,9%
TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS	167 233 012	167 233 012	182 674 131	15 441 119	9,2%
CAPITAL MENOR	-	-	21 000	21 000	100%
CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO	-	-	-	-	-
TOTAL	170 733 012	170 733 012	186 554 230	15 821 218	9,3%
TOTAL CONSOLIDADO	170 399 205	170 399 205	186 205 423	15 806 218	9,3%

A categoria de maior expressão financeira é a de Transferências Públicas, com uma dotação de US$ 182.674.131, com um aumento de orçamento no valor de US$ 15.441.119 ou 9.2%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo. A dotação desta categoria corresponde à quase totalidade do orçamento total do OSS (US$ 186.554.230).

Na categoria "transferências públicas" inscrevem-se as transferências correntes para os beneficiários dos regimes de segurança social (70,8% do total) e as transferências do INSS para o regime de capitalização (29,2% do total). O montante inscrito nas transferências correntes para famílias/beneficiários (US$ 129.138.393) tem por base o estudo atuarial e as projeções realizadas e inclui a dotação para pagamento de todas as prestações sociais, de todos os regimes.

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 2.022.633, registando um aumento de 0.3% relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.2.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- Os deputados alertaram para a situação que as instituições da Segurança Social (INSS e FRSS) não reportam informação da respetiva execução orçamental ao Portal da Transparência do Governo, contrariamente às outras entidades da Administração Pública. Conforme explicado pelo Diretor Executivo do INSS e FRSS, estas entidades têm um sistema informático financeiro próprio que não tem a função de

interoperabilidade e troca de informação com os softwares do Ministério das Finanças utilizados pela Administração Pública em geral.

- Os deputados alertaram para a necessidade de maior transparência no processo de seleção e contratação dos bancos responsáveis pela gestão da carteira de investimentos financeiros do FRSS.
- No primeiro semestre de 2026, a segurança social não contributiva abrangia 97.105 beneficiários de pensões de velhice e 10.587 beneficiários de pensões de invalidez.

Gráfico 1: *Evolução adesão ao regime geral contributivo 2017-2026 (agosto)*

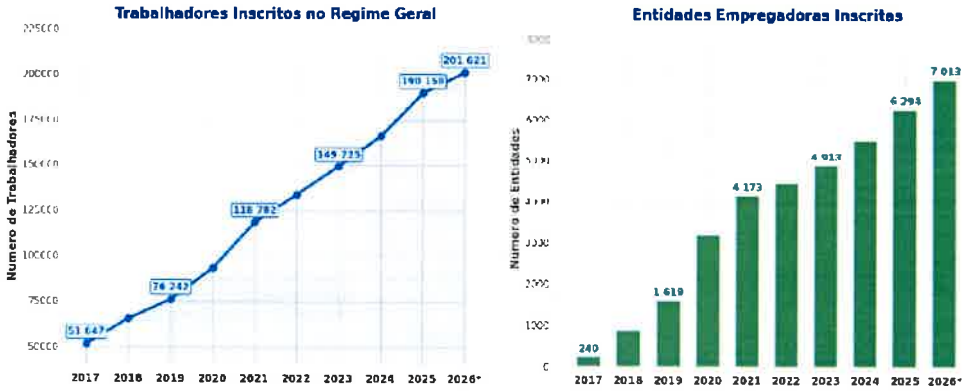
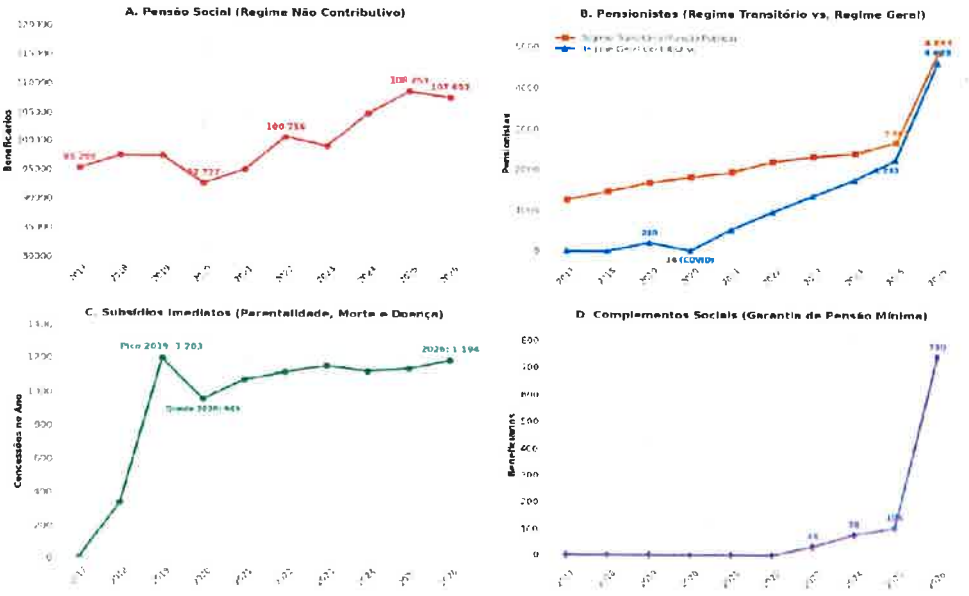


Gráfico 2: *Beneficiários do Sistema de Segurança Social 2017-2026 (agosto)*



- A atuação conjunta do regime contributivo e do regime não contributivo garante uma rede de proteção social abrangente, articulando a solidariedade intergeracional com a proteção da população mais vulnerável e que nunca contribuiu para o sistema.

- Prevê-se que em 2027 e 2028 decorram as obras de construção do novo edifício da Segurança Social, devendo o mesmo estar em funcionamento em 2029.
- O Plano do Subsetor da Segurança Social para o ano 2027 integra o Plano das duas Instituições da Segurança Social, incluindo os quatro Programas correspondentes aos regimes de segurança social e à administração das instituições, excluindo o regime de capitalização do FRSS

Figura 7: Plano da Segurança Social para o ano 2027 – Síntese das principais Atividades e Metas – INSS e FRSS

Regime Contributivo de Repartição	Regime não contributivo
• Pagamento de prestações sociais de direito – regime transitório: *5 600 prestações*	• Pagamento de prestações sociais não contributivas de direito: *115 400 beneficiários*
• Pagamento de prestações sociais de direito – regime geral: *4 300 prestações*	
• Montante transferido do INSS para o regime de capitalização: *210 milhões USD*	
Administração do INSS	**Administração do FRSS**
• Coordenação, gestão e funcionamento de todos os serviços e unidades orgânicas: *Elaboração de documentos operacionais de funcionamento; implementação do Manual de Inspeção da SS; implementação do SVI; Prestação de Contas*	• Funcionamento de todos os serviços e unidades orgânicas do Instituto FRSS: *Elaboração de documentos operacionais de funcionamento; Prestação de Contas (incluindo do regime capitalização)*
• Formação em exercício dos Recursos Humanos do INSS: *implementação do plano de estágios e formação: 10 estágios/formações; implementação do Plano de Segurança Social e 2 cursos básicos realizados*	
• Estudos técnicos e produção normativa: *conclusão do estudo sobre a Pensão Social realizado; Participação em 1 evento AISS; Início do processo de Convenções*	• Capacitação técnica e especializada dos Recursos Humanos do FRSS: *implementação do plano de estágios e formação: 2 módulos realizados*
• Extensão da cobertura do sistema de segurança social: *consultas de socialização (60) e nova campanha em todo o país; 200 mil trabalhadores registados*	
• Investimento Estratégico: *3 módulos SISS revistos e em funcionamento;*	

- A dotação da atividade A040202 — Contribuições para o Regime de Capitalização foi transferida para reforçar a atividade A040201 — Pagamento de Prestações Sociais de Direito — Regime Geral de Segurança Social, assegurando o pagamento das prestações sociais e a redução do saldo de capitalização.
- Atualmente, os serviços municipais do INSS em Ainaro, Viqueque, Lautém, Manufahi e na RAEOA funcionam em escritórios arrendados.

8.3. CENTRO NACIONAL DE REABILITAÇÃO (CNR) [18]

8.3.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Centro Nacional de Reabilitação (CNR) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31/2012, de 1 de agosto, enquanto pessoa coletiva de direito público, com natureza de Instituto Público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio.

O CNR tem como missão promover a reabilitação das pessoas com deficiência, através de prestação de serviços especializados, bem como a inclusão e a promoção dos seus direitos,

[18] Título orçamental n.º 073

de forma a garantir a igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a participação das pessoas com deficiência em todas as áreas da vida social.

8.3.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do CNR é de US$ 757.582, ajustada por conta da redução de US$ 3.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o CNR beneficiou de um aumento do orçamento total (*virements*), para US$ 981.682, para reforço do programa 980- Inclusão Social, conforme tabela abaixo:

073: Centro Nacional de Reabilitação (CNR)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 15/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	294 243,00	294 243,00
Programa 980: Inclusão Social	463 339,00	687 439,00
Total	757 582,00	981 682,00

A execução orçamental da despesa do CNR, até 15 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 623.172, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 63%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do CNR por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Centro Nacional de Reabilitação	$981 682,00	$96 522,00	$18 178,10	$623 172,05	$243 809,85	65,3%	63
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$294 243,00	$1 522,00	$16 258,10	$229 221,30	$47 241,60	83,4%	78
Inclusão Social	$687 439,00	$95 000,00	$1 920,00	$393 950,75	$196 568,25	57,6%	57

Portal de Transparência, 15 de outubro de 2026.

O CNR executa dois programas orçamentais. O programa 980 "Inclusão Social" apresenta uma razoável execução orçamental de 57%. O programa 510 "Funcionamento e Desenvolvimento institucional" apresenta uma boa execução, de 78% .

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do CNR, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Centro Nacional de Reabilitação	$981 682,00	$96 522,00	$18 178,10	$623 172,05	$243 809,85	65,3%	63
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$614 133,00	$,00	$,00	$408 862,00	$205 271,00	66,6%	67
Bens e Serviços Correntes	$358 559,00	$96 522,00	$12 498,10	$211 825,05	$37 713,85	62,6%	59
Capital Menor	$8 990,00	$,00	$5 680,00	$2 485,00	$825,00	90,8%	28

Portal de Transparência, 15 de outubro de 2026.

A categoria de Salários e Vencimentos representa a categoria de maior expressão financeira (US$ 614.133) e regista uma boa execução (67%). Em valor, segue-se a categoria de Bens e Serviços (US$ 358.559) com uma execução razoável (59%) e, por fim, a categoria de Capital Menor com uma baixa execução (28%).

Note-se que o aumento do orçamento total do CNR (*virements*), após a aprovação do OGE 2026 retificativo, foi redistribuído por categoria económica como segue:

073: Centro Nacional de Reabilitação (CNR)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Viremants (portal transparência, 15/10/2026)
Salários e Vencimentos	300 393,00	614 133,00
Bens e Serviços	448 199,00	358 559,00
Capital Menor	8 990,00	8 990,00
Total	757 582,00	981 682,00

8.3.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao CNR um orçamento de US$ 1.019.645, que correspondente a um aumento de US$ 262.063 ou 34.59%, relativamente ao orçamento aprovado pelo OGE 2026 retificativo.

O CNR executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MSSI por programa orçamental:

073: Centro Nacional de Reabilitação (CNR)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 15/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	294 243,00	294 243,00	508 966,00	214 723,00	72,97%	Aumento
Programa 980: Inclusão Social	463 339,00	687 439,00	510 679,00	47 340,00	10,22%	Aumento
Total	757 582,00	981 682,00	1 019 645,00	262 063,00	34,59%	Aumento

O Programa 510- Funcionamento e Desenvolvimento Institucional- prevê um aumento de orçamento no valor de US$ 214.723 ou 72.97 %, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa 980- Inclusão Social- prevê um aumento de orçamento no valor de US$ 47.340, ou 10.22 %, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do CNR por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

073: Centro Nacional de Reabilitação (CNR)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 15/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	300 393,00	614 133,00	520 442,00	220 049,00	73,25%	Aumento
Bens e Serviços	448 199,00	358 559,00	499 203,00	51 004,00	11,38%	Aumento
Capital Menor	8 990,00	8 990,00	-	#VALOR!	#VALOR!	Eliminação da alocação na categoria
Total	757 582,00	981 682,00	1 019 645,00	262 063,00	34,59%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 520.442, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 220.049 ou 73.25%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 499.203, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 51.004 ou 11.38%, em comparação com a dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

8.3.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- O Centro Nacional de Reabilitação apresenta uma situação recorrente de insuficiência de orçamento na categoria de Salários e Vencimentos para cumprimento das suas obrigações com o pagamento de salários de trabalhadores contratados, quer por mau planeamento orçamental, quer contratação de pessoas sem existência de cabimentação orçamental para o efeito. Os deputados alertaram o CNR sobre a importância de realizar uma boa gestão da entidade e de contratar recursos humanos apenas se existir orçamento prévio alocado para suportar essa despesa.

8.4. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) [19]

8.4.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

Nos termos do n. º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho que aprova a Orgânica do IX Governo, o Ministério da Saúde é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros para as áreas da saúde e das atividades farmacêuticas.

[19] Título orçamental n.º 017

8.4.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do MS é de US$ 76.590.614, ajustada por conta da redução de US$ 168.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o MS beneficiou de um aumento do orçamento total (*virements*), para US$ 76.976.534, para reforço dos 3 programas orçamentais do MS, conforme tabela abaixo.

017: Ministério da Saúde (MS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	15 200 089,00	15 241 307,50
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	29 244 960,00	30 931 443,00
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	32 145 565,00	30 803 783,50
Total	76 590 614,00	76 976 534,00

A execução orçamental da despesa do MS, até 16 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 45.285.771, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 59%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MS por programa orçamental:

Ano Fiscal	2026	Despesas					
Ministério da Saúde	$76 976 534,00	$2 437 790,29	$5 850 099,44	$45 285 770,95	$23 402 873,32	66,4%	59
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$15 241 307,50	$1 611 833,79	$2 862 116,95	$6 498 157,29	$4 269 199,47	61,4%	43
Cuidados de Saúde Primários	$30 931 443,00	$459 794,50	$719 606,81	$21 913 398,41	$7 838 643,28	73,2%	71
Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	$30 803 783,50	$366 162,00	$2 268 375,68	$16 874 215,25	$11 295 030,57	62,1%	55

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 15.200.089 foi aumentada para US$ 15.241.307, e regista atualmente uma execução atual de 43%.

No programa Cuidados de Saúde Primários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 29.244.960 foi aumentada para US$ 30.931.443 e regista atualmente uma boa execução orçamental de 71%.

No programa de Cuidados de Saúde Secundários e Terciários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 32.145.565 foi reduzida para US$ 30.803.783 e regista atualmente uma execução orçamental razoável de 55%.

O aumento do orçamento total do MS (após o OGE 2026 retificativo) resultou na seguinte alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa:

017: Ministério da Saúde (MS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Salários e Vencimentos	35 502 839,00	35 502 839,00
Bens e Serviços	13 564 375,00	**14 867 331,50**
Transferências Públicas	26 116 400,00	**24 838 118,50**
Capital Menor	542 000,00	**903 245,00**
Capital de Desenvolvimento	865 000,00	865 000,00
Total	**76 590 614,00**	**76 976 534,00**

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MS, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Ministério da Saúde	$76 976 534,00	$2 437 790,29	$5 850 099,44	$45 285 770,95	$23 402 873,32	66,4%	59
CATEGORIA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Salários e Vencimentos	$35 502 839,00	$,00	$,00	$25 077 594,55	$10 425 244,45	70,6%	71
Bens e Serviços Correntes	$14 867 331,50	$1 556 548,05	$3 394 935,66	$6 651 504,39	$3 264 343,40	67,6%	45
Transferências Públicas	$24 838 118,50	$311 092,00	$1 520 813,42	$13 416 512,31	$9 589 700,77	60,1%	54
Capital Menor	$903 245,00	$300 000,00	$532 016,00	$21 790,00	$49 439,00	61,3%	2
Capital de Desenvolvimento	$865 000,00	$270 150,24	$402 334,36	$118 369,70	$74 145,70	60,2%	14

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

A dotação orçamental na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 35.502.839 regista atualmente uma boa execução orçamental de 71%.

A dotação orçamental inicial na categoria de Bens e Serviços correntes, no valor de US$ 13.564.375 dólares foi aumentada para US$ 14.867.331 e regista atualmente uma execução orçamental razoável de 45%.

A dotação orçamental inicial na categoria de Transferências Públicas, no valor de US$ 26.116.400 foi reduzida para US$ 24.838.118 e regista atualmente uma execução razoável de 54%.

A dotação orçamental inicial na categoria de Capital Menor, no valor de US$ 542.000 dólares, foi aumentada para US$ 903.245 dólares, e regista atualmente uma muito baixa execução de 2%.

A dotação orçamental na categoria de Capital de Desenvolvimento, no valor de US$ 865.000 dólares, não foi alterada e regista atualmente e uma muito baixa execução de 14%.

8.4.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao MS um orçamento de US$ 81.063.097, que correspondente a um aumento de 5.84% em comparação com a dotação de US$ 76.590.614 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O MS executa três programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MS por programa orçamental:

017: Ministério da Saúde (MS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	15 200 089,00	15 241 307,50	13 092 623,00	-2 107 466,00	-13,86%	Redução
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	29 244 960,00	30 931 443,00	34 557 972,00	5 313 012,00	18,17%	Aumento
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	32 145 565,00	30 803 783,50	33 412 502,00	1 266 937,00	3,94%	Aumento
Total	76 590 614,00	76 976 534,00	81 063 097,00	4 472 483,00	5,84%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução no orçamento de US$ -2.107.466 ou -13,86%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa 528: Cuidados de Saúde Primários regista um aumento de orçamento no valor de US$ 5.313.012 ou 18,17%, %, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários regista um aumento de orçamento no valor de 1.266.937 dólares ou 3,94%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MS por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

017: Ministério da Saúde (MS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	35 502 839,00	35 502 839,00	36 436 878,00	934 039,00	2,63%	Aumento
Bens e Serviços	13 564 375,00	14 867 331,50	14 597 468,00	1 033 093,00	7,62%	Aumento
Transferências Públicas	26 116 400,00	24 838 118,50	21 890 400,00	-4 226 000,00	-16,18%	Redução
Capital Menor	542 000,00	903 245,00	7 543 018,00	7 001 018,00	1291,70%	Aumento
Capital de Desenvolvimento	865 000,00	865 000,00	595 333,00	-269 667,00	-31,18%	Redução
Total	76 590 614,00	76 976 534,00	81 063 097,00	4 472 483,00	5,84%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 36.436.878, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 934.039 ou 2.63%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 14.597.468, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 1.033.093 ou 7.62%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 21.890.400, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -4.226.000 ou -16.18%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor prevê uma dotação de US$ 7.543.018, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 7.001.018 ou 1291.70%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital de Desenvolvimento prevê uma dotação de US$ 595.333, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -269.667 ou -31.18%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.4.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- O Vice-Ministro da Saúde para o Fortalecimento Institucional recebeu delegação de competências para a direção, superintendência e tutela do gabinete jurídico, do INSP-TL e SNAEM, e para as áreas do licenciamento das atividades em saúde.
- O Vice-Ministro da Saúde para a Operacionalização dos Hospitais recebeu delegação de competências para superintender a Direção-Geral dos Serviços Hospitalares.
- O MS iniciou o envio de crianças para o estrangeiro para tratamento de casos graves na pediatria
- O MS tem 3 adidos de saúde no estrangeiro, Austrália (Drawin), Malásia e Indonésia, incluindo assistente de adido em Kupang, para apoiarem os doentes encaminhados para tratamentos nesses países.
- O MS iniciou um projeto de digitalização do registo/histórico clínico dos pacientes que com o objetivo de melhorar a eficiência, a qualidade e o rigor no diagnóstico e no acompanhamento clínico dos pacientes. O projeto começou no HNGV e vai extender-se para os outros hospitais.
- O MS emprega mais de 3000 contratados a termo, distribuídos pelos serviços centrais, hospitais e serviços municipais de saúde do SNS.
- O MS continua a regularizar o pagamento de dívidas a hospitais estrangeiros (algumas dívidas ainda de 2017). Para a Malásia, o MS pagou em 2026 mais de 3.680.331,60 USD (hospitais Prince Court e Sunway), para Singapura, pagou em 2026, 3.201.070 USD, e para a Indonésia, não existem dívidas, com excepção de um contencioso, que está em processo de arbitragem, relacionado com a cobrança de juros de mora de 5.33%/ ano exigidos pelo hospital SILOAM.
- O aumento salários e vencimentos no MS é quase todo para cobertura de aumentos remuneratórios devidos por lei, por conta de progressões e promoções extraordinárias e automáticas de funcionários públicos, aprovadas pelo Governo em Decreto-lei de Setembro de 2026.

- O MS planeia iniciar processos de recrutamento em 2027, de novos 2347 funcionários permanentes
- 26 novos médicos especialistas (pediatria) regressaram de Cuba e Fiji e 2 enfermeiros
- A construção da nova unidade de pediatria do HNGV atingiu um progresso atual de 100% e continua com a instalação de equipamentos médicos. A construção da nova Maternidade tem progresso atual de 47% e inauguração prevista para abril de 2027.
- Verifica-se uma contradição entre as explicações do MS e do INFPM que afirmam não existir falta de medicamentos (*stock out*) no armazém do INFPM e as observações no terreno realizadas pelos deputados da Comissão F, que apuraram existirem vários medicamentos em situação de *stock out*.
- O MS informa que uma das causas para as falhas de abastecimento de medicamentos e consumíveis nos centros de saúde, hospitais e laboratório nacional é a falta de um sistema de registo, fiável, dos consumos e respetivo, controlo.
- A nível de mecanismos de coordenação interna o MS utiliza a plataforma de informação da saúde DHIS2 que facilita o fluxo de dados dos programas de saúde pública, do sistema de saúde hospitalar e do mSupply para monitorizar a disponibilidade de *stock*/inventário de medicamentos e consumíveis médicos nos armazéns do INFPM, HNGV, Hospitais refereais e SMS- Serviços Municipais de Saúde.
- O MS apresenta o seguinte pedido de alteração orçamental: o orçamento proveniente do Fundo da Pandemia, financiado pelo Banco Mundial e atualmente alocado no OGE, nas categorias de Capital Menor, no montante de US$ 900.000, e de Capital de Desenvolvimento, no montante de US$ 307.000, perfazendo um total de US$ 1.207.000, é proposto para transferência para a categoria de Transferências Públicas.

8.5. INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA DE TIMOR-LESTE (INSPTL, I.P.) [20]

8.5.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste (INSPTL, I.P.) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 84/2022, de 23 de novembro, enquanto pessoa coletiva pública, integrado na administração indireta do Estado, sob a forma de instituto público, dotado de autonomia técnica, administrativa e financeira e património próprio.

Entre as respetivas atribuições, destaca-se: i) Monitorizar, analisar e avaliar o sistema nacional de saúde; ii) Colaborar na vigilância, controle de riscos e danos à saúde; iii) Ser laboratório nacional de referência; iv) Desenvolver formação e capacitação de recursos humanos em saúde pública.

[20] Título orçamental n.º 129

8.5.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do INSPTL, I.P. é de US$ 3.058.440, ajustada por conta da redução de US$ 10.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do INSPTL, I.P., até 16 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 1.243.241, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 41%.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o INSPTL, I.P. realizou alterações orçamentais (*virements*) entre programas (sem aumento do orçamento da entidade), conforme tabela abaixo:

129: Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor-Leste (INSP-TL)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	1 828 141,00	1 825 798,00
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	1 230 299,00	1 232 642,00
Total	3 058 440,00	3 058 440,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INSPTL, I.P. por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor Leste	$3 058 440,00	$925 051,00	$334 264,50	$1 243 240,57	$555 883,93	51,6%	41
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$1 825 798,00	$38 101,00	$129 537,05	$1 120 991,97	$537 167,98	66,5%	61
Cuidados de Saúde Primários	$1 232 642,00	$886 950,00	$204 727,45	$122 248,60	$18 715,95	26,5%	10

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 1.828.141, foi reduzida para US$ 1.825.798 dólares e regista uma execução atual de 61%.

No programa Cuidados de Saúde Primários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 1.230.299 foi aumentada para US$ 1.232.642, e regista execução atual de 10%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pelo INSPTL, I.P. (após o OGE 2026 retificativo) resultaram na seguinte realocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa:

129: Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor-Leste (INSP-TL)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Salários e Vencimentos	1 316 600,00	1 316 600,00
Bens e Serviços	783 940,00	787 540,00
Capital Menor	957 900,00	954 300,00
Total	3 058 440,00	3 058 440,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INSPTL, I.P., por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor Leste	$3 058 440,00	$925 051,00	$334 264,50	$1 243 240,57	$555 883,93	51,6%	41
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$1 316 600,00	$,00	$,00	$822 221,14	$494 378,86	62,5%	62
Bens e Serviços Correntes	$787 540,00	$39 251,00	$304 164,50	$382 619,43	$61 505,07	87,2%	49
Capital Menor	$954 300,00	$885 800,00	$30 100,00	$38 400,00	$,00	7,2%	4

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 1.316.600, regista uma execução atual de 62%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, no valor de US$ 783.940 foi aumentada para US$ 787.540 e regista uma execução atual de 49%.

A dotação na categoria de Capital Menor, no valor de US$ 957.900 dólares foi reduzida para US$ 954.300 dólares e regista uma execução atual de 4%.

8.5.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao INSPTL, I.P. um orçamento de US$ 2.713.149, que correspondente a uma redução de -11.29% em comparação com a dotação de US$ 3.058.440 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O INSPTL, I.P. executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

129: Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor-Leste (INSP-TL)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitative	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	1 828 141,00	1 825 798,00	1 895 463,00	67 322,00	3,68%	Aumento
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	1 230 299,00	1 232 642,00	817 686,00	-412 613,00	-33,54%	Redução
Total	3 058 440,00	3 058 440,00	2 713 149,00	-345 291,00	-11,29%	Redução

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista um aumento no orçamento de US$ 67.322 ou 3.68%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa 528: Cuidados de Saúde Primários regista uma redução de orçamento no valor de US$ -412.613 ou -33.54%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do INSPTL, I.P. por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

129: Instituto Nacional da Saúde Pública de Timor-Leste (INSP-TL)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	1 316 600,00	1 316 600,00	1 407 080,00	90 480,00	6,87%	Aumento
Bens e Serviços	783 940,00	787 540,00	1 276 069,00	492 129,00	62,78%	Aumento
Capital Menor	957 900,00	954 300,00	30 000,00	-927 900,00	-96,87%	Redução
Total	3 058 440,00	3 058 440,00	2 713 149,00	-345 291,00	-11,29%	Redução

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 1.407.080, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 90.480 ou 6.87%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 1.276.069, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 492.129 ou 62.78%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor prevê uma dotação de US$ 30.000, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -927.900 ou 96.87%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.5.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- INSPTL, I.P. informa que arrecadou US$ 61.723 em receitas provenientes de análises laboratoriais em 2025. Até outubro de 2026 arrecadou US$ 71.238,98 em receitas com análises laboratoriais. Estas receitas vão aumentar pois o Governo aprovou um novo Decreto-lei que aumenta as taxas por serviços laboratoriais.
- INSPTL, I.P. informa que tem US$ 147.959 de dívidas a fornecedores, por serviços prestados de manutenção de equipamentos laboratoriais.
- A significativa redução na categoria de capital menor é explicada pelo facto de em 2026 ter sido realizado um grande investimento na compra de máquinas laboratoriais. Em 2027, o orçamento é menor porque destina-se a comprar softwares que permitem

transmissão dos resultados laboratoriais para os hospitais (HNGV e outros hospitais regionais e referais)

- Até ao 3.º trimestre de 2026, foram efetuados 543.596 testes de bioquímica, 259.537 de microbiologia, 239.031 de biologia molecular, 419.929 de serologia, 343.326 de hematologia e 192 testes de rubéola.
- Os casos de raiva reportados entre 2024 e 15 de outubro de 2026 distribuem-se da seguinte forma: 2 casos em 2024, 22 em 2025 e 31 em 2026. Por localização, foram reportados 13 casos em Bobonaro, 12 em Covalima, 7 na RAEOA, 5 em Ermera, 5 em Liquiçá, 4 em Baucau, 4 em Ainaro, 2 em Manufahi, 1 em Aileu, 1 em Manatuto e 1 em Díli. Em Viqueque, Ataúro e Lautém não foram reportados casos.

8.6. INSTITUTO NACIONAL DE FARMÁCIA E PRODUTOS MÉDICOS (INFPM, I.P) [21]

8.6.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM, I.P.) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 57/2023, de 6 de setembro, enquanto pessoa coletiva pública integrada na administração indireta do Estado, sob a forma de instituto público e dotado de autonomia técnica, científica, administrativa financeira e património próprio.

O INFPM, I.P. é a entidade responsável pela aquisição, fornecimento e distribuição de produtos farmacêuticos e equipamentos médicos ao Serviço Nacional de Saúde

8.6.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do INFPM, I.P. é de US$ 17.015.513, ajustada por conta da redução de US$ 55.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do INFPM, I.P., até 16 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 9.440.621, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 55%.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o INFPM, I.P. realizou alterações orçamentais (*virements*) entre programas (sem aumento do orçamento da entidade), conforme tabela abaixo:

126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	2 483 149,00	2 497 629,00
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	12 746 664,00	12 282 184,00
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	1 785 700,00	2 235 700,00
Total	17 015 513,00	17 015 513,00

[21] Título orçamental n.º 126

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INFPM, I.P. por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos	$17 015 513,00	$3 590 822,06	$3 019 535,57	$9 440 621,05	$964 534,32	73,2%	55
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$2 497 629,00	$306 500,00	$316 934,79	$1 403 010,18	$471 184,03	68,9%	56
Cuidados de Saúde Primários	$12 282 184,00	$3 228 754,42	$2 652 019,23	$6 272 998,71	$128 411,64	72,7%	51
Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	$2 235 700,00	$55 567,64	$50 581,55	$1 764 612,16	$364 938,65	81,2%	79

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 2.483.149, foi aumentada para US$ 2.497.629 e regista uma execução atual de 56%.

No programa Cuidados de Saúde Primários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 12.746.664 foi aumentada para US$ 12.282.184, e regista execução atual de 51%.

No programa Cuidados de Saúde Secundários e Terciários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 1.785.700 foi aumentada para US$ 2.235.700, e regista execução atual de 79%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pelo INFPM, I.P. (após o OGE 2026 retificativo) resultaram na seguinte alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa:

126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM)	**OGE 2026 Retificativo**	**OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)**
Salários e Vencimentos	868 896,00	868 896,00
Bens e Serviços	14 496 117,00	14 046 117,00
Transferências Públicas	1 550 500,00	2 000 500,00
Capital de Desenvolvimento	100 000,00	100 000,00
Total	**17 015 513,00**	**17 015 513,00**

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INFPM, I.P., por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos	$17 015 513,00	$3 590 822,06	$3 019 535,57	$9 440 621,05	$964 534,32	73,2%	55
Categoria	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Salários e Vencimentos	$868 896,00	$,00	$,00	$611 808,75	$257 087,25	70,4%	70
Bens e Serviços Correntes	$14 046 117,00	$3 535 254,42	$2 968 954,02	$7 196 261,14	$345 647,42	72,4%	51
Transferências Públicas	$2 000 500,00	$4,00	$30 085,71	$1 608 647,00	$361 763,29	81,9%	80
Capital de Desenvolvimento	$100 000,00	$55 563,64	$20 495,84	$23 904,16	$36,36	44,4%	24

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 868.896, regista uma execução atual de 70%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, inicialmente com o valor de US$ 14.496.117 dólares, foi reduzida para US$ 14.046.117, e regista uma execução atual de 51%.

A dotação na categoria de Transferências Públicas, inicialmente com o valor de US$ 1.550.500 dólares foi aumentada para US$ 2.000.500 e regista uma execução atual de 80%.

A dotação na categoria de Capital de Desenvolvimento, no valor de US$ 100.000, regista uma execução atual de 24%.

8.6.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao INFPM, I.P. um orçamento de US$ 23.226.597, que correspondente a um aumento de 36.50% em comparação com a dotação de US$ 17.015.513 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O INFPM, I.P. executa três programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	2 483 149,00	2 497 629,00	2 135 653,00	-347 496,00	-13,99%	Redução
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	12 746 664,00	12 282 184,00	12 707 664,00	-39 000,00	-0,31%	Redução
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	1 785 700,00	2 235 700,00	8 383 280,00	6 597 580,00	369,47%	Aumento
Total	17 015 513,00	17 015 513,00	23 226 597,00	6 211 084,00	36,50%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução no orçamento de US$ -347.496 ou -13.99%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O Programa 528: Cuidados de Saúde Primários regista uma redução de orçamento no valor de US$ -39.000 ou -0.31%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários regista um aumento de orçamento no valor de US$ 6.597.580 ou 369,47%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do INFPM, I.P. por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

126: Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos (INFPM)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	868 896,00	868 896,00	884 476,00	15 580,00	1,79%	Aumento
Bens e Serviços	14 496 117,00	14 046 117,00	19 601 021,00	5 104 904,00	35,22%	Aumento
Transferências Públicas	1 550 500,00	2 000 500,00	2 391 100,00	840 600,00	54,21%	Aumento
Capital de Desenvolvimento	100 000,00	100 000,00	350 000,00	250 000,00	250,00%	Aumento
Total	17 015 513,00	17 015 513,00	23 226 597,00	6 211 084,00	36,50%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 884.476, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 15.580 ou 1.79%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 19.601.021, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 5.104.904 ou 35.22%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 2.391.100, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 840.600 ou 54.21%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital de Desenvolvimento prevê uma dotação de US$ 350.000, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 250.000 ou 250%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.6.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- No dia 7 de outubro de 2026 os deputados da Comissão F realizaram uma fiscalização ao armazém central do INFPM. Questionado o INFPM sobre a falta de presença dos dirigentes da entidade no dia da visita dos deputados, a Diretora Executiva informou que não foi intencional e que o INFPM está disponível para fornecer todas as informação aos deputados.

- Questionado sobre a recorrente situação de falta de medicamentos nos hospitais e centros de saúde, o INFPM, I.P. informa que falta orçamento para determinados produtos. A guerra do médio oriente causou um aumento significativo de vários produtos, por exemplo, reagentes laboratoriais.
- O INFPM, I.P. informou que atualmente está no porto de Tibar, a aguardar desalfandegamento, um grande fornecimento de medicamentos.
- Na ação de fiscalização a Comissão F apurou os seguintes dados do inventário de medicamentos, consumíveis e outros produtos médicos, à data de 7 de outubro de 2026:

Informasaun Stock Disponivel no Stock out/mamuk iha INFPM (06-10-2026)

No	Category	Total Item Usage	Total SOH	%SOH	Total SO	%SO	Comment
1	Medicine - EDL	385	297	77%	88	23%	Presisa tau atensaun tamba produtus hotu-hotu iha kategoria no nia presentazen lahanesan. no produtus sira ne'e importante hotu kedas
	V	144	106	74%	38	26%	
	E	194	154	79%	40	21%	
	N	47	37	79%	10	21%	
	Medicine Non- EDL	132	63	48%	89	59%	
2	Consumable	289	185	64%	104	36%	
3	Laboratorio	415	179	43%	236	57%	
4	Medical Equipment	42	26	62%	16	38%	Produto refere espesifiku liu ba DNEM/ SNAEM
5	Radiology	14	7	50%	7	50%	
6	Haemodialysis	15	11	73%	4	27%	
7	Specialist Medicine	52	22	42%	30	58%	
8	Dental Items	64	34	53%	30	47%	
9	Eye Consumable	16	2	13%	1	6%	
10	Oxygenio Equipment	6	5	83%	1	17%	
	Total	**1450**	**831**	**57%**	**619**	**43%**	**precentase hirak ne'e laos permanente tamba loron loron parte armazen sempre halo distribui kedas ou atende ba fasilidade saude sira atende manual RAI. lista manual Armazen(HNGV,HOSPITAL REFERAL, REGIONAL)**

Tabela Informasaun stock atmoruk iha INFPM data 7 Outubru 2026 mensiona 43%

- No dia seguinte, a Diretora Executiva, emitiu um comunicado público a informar que na data da visita dos deputados, estava em curso o processo de desalfandegamento e fornecimento de uma grande quantidade de produtos farmacêuticos. De acordo com o INFPM o inventário atualizado é o seguinte:

Informasaun Stock Disponivel no Stock out/mamuk iha INFPM (06-10-2026)

No.	Category	Total Item Usage	Total SOH	% SOH	Total SO	% SO	Comment
	Medicine - EDL	315	264	84%	51	16%	
	V	115	99	86%	16	14%	
1	E	154	127	82%	27	18%	
	N	46	38	83%	8	17%	
	Medicine Non EDL	152	88	58%	64	42%	
2	Consumable	298	221	74%	77	26%	
3	Laboratorio	423	233	55%	190	45%	
4	Medical Equipment	42	26	62%	16	38%	Produto refere espesifiku liu ba DNFM/SNAEM
5	Radiology	14	7	50%	7	50%	
6	Haemodialysis	15	11	73%	4	27%	
7	Specialist Medicine	52	22	42%	30	58%	
8	Dental Items	68	37	54%	31	46%	
9	Eye Consumable	19	8	42%	11	58%	
10	Oxygenio Equipment	16	2	13%	14	88%	
	Total	1424	919	65%	495	35%	

abela informasaun stock aimoruk iha INFPM data 8 Outubru 2026 mensiona 16%

- Verifica-se uma contradição entre as explicações do INFPM e os dados obtidos pelos deputados na fiscalização. Os dados disponibilizados posteriormente pelo INFPM. Merecem sérias reservas os novos dados de inventário, pois os medicamentos após a fase de desalfandegamento avançam para a fase de entrega, inspeção e verificação de conformidade dos bens com o contrato pelos técnicos do INFPM (comprador) e, por fim aceitação receção formal dos bens, operações que não se realizam em um dia apenas (são dezenas ou centenas de medicamentos para inspecionar).
- Logo, não é correto nem rigoroso atualizar a base de dados do inventário com base em produtos que não estão inspecionados e definitivamente aceites e recebidos pelo INFPM.
- Por outro lado, assumindo que os medicamento/produtos do novo fornecimento são todos conformes à lei e às especificações do contrato e são aceites pelo INFPM, os novos dados de inventário continuam a evidenciar uma situação muito grave de falta/*stock out* de medicamentos, consumíveis e outros produtos (por exemplo, 42% em medicamentos non-EDL, 45% em reagentes de laboratório, 58% em medicamentos de *specialist medicine*, 58% em consumíveis de oftalmologia ou 88% equipamentos de oxigénio).
- O INFPM informou que, em 2026, adjudicou 66 contratos a 14 empresas. 62 desses contratos foram adjudicados por ajuste direto/sem concorrência, num valor total de US$ 12.093.347).
- O INFPM, I.P. informou que o processo de aprovisionamento é o seguinte:
    - Unidades de saúde fazem requisição de medicamentos;
    - DNFM/MS aprova ou não os pedidos das unidades de saúde

- DNFM/MS remete ao INFPM o pedido aprovado, que posteriormente procede à quantificação dos custos para a aquisição dos mesmos
- INFPM realiza o aprovisionamento por ajuste direto

- Atualmente o INFPM está a pagar as taxas de importação dos medicamentos, em substituição das empresas fornecedoras, pois estas não orçamentam esse custo nas respetivas propostas/cotações, para evitar mais atrasos no fornecimento de medicamentos às unidades do SNS.

8.7. HOSPITAL NACIONAL GUIDO VALADARES (HNGV, I.P.) [22]

8.7.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Decreto-Lei n.º 39/2016, de 14 de setembro aprova os Estatutos do Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV, I.P.), enquanto pessoa coletiva de direito público, de tipo institucional, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

É o hospital nacional de referência para todo o território nacional, geral, de prestação de cuidados secundários e terciários de saúde incluindo de doentes encaminhados pelos hospitais regionais de todo o território nacional.

8.7.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do HNGV, I.P. é de US$ 20.860.647, mantendo-se sem alterações no OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do HNGV, I.P., até 16 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 9.593.679, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 46%.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o HNGV, I.P. realizou alterações orçamentais (*virements*) entre programas (sem aumento do orçamento da entidade), conforme tabela abaixo:

084: Hospital Nacional Guido Valadares	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	3 205 957,00	3 149 637,00
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	17 652 690,00	17 709 010,00
Programa 805: Saúde	2 000,00	2 000,00
Total	20 860 647,00	20 860 647,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do HNGV, I.P. por programa orçamental:

[22] Título orçamental n.º 084

Despesas

Ano Fiscal 2026

Hospital Nacional Guido Valadares	$20 860 647,00	$1 576 920,50	$3 167 954,65	$9 593 679,03	$6 522 092,82	61,2%	46
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$3 149 637,00	$455 656,00	$813 030,92	$1 110 857,73	$770 092,35	61,1%	35
Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	$17 709 010,00	$1 121 264,50	$2 354 923,73	$8 482 821,30	$5 750 000,47	61,2%	48
Saúde	$2 000,00	$,00	$,00	$,00	$2 000,00	,0%	0

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 3.205.957, foi reduzida para US$ 3.149.637 e regista uma execução atual de 35%.

No programa Cuidados de Saúde Secundários e Terciários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 17.652.690 foi aumentada para US$ 17.709.010, e regista execução atual de 48%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pelo HNGV, I.P. (após o OGE 2026 retificativo) não alteraram a alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do HNGV, I.P., por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Hospital Nacional Guido Valadares	$20 860 647,00	$1 576 920,50	$3 167 954,65	$9 593 679,03	$6 522 092,82	61,2%	46
CATEGORIA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Salários e Vencimentos	$12 136 963,00	$,00	$,00	$6 969 612,89	$5 167 350,11	57,4%	57
Bens e Serviços Correntes	$4 110 284,00	$575 935,00	$909 882,57	$2 139 521,03	$484 945,40	74,2%	52
Capital Menor	$4 350 000,00	$904 485,50	$2 114 425,00	$471 486,59	$859 602,91	59,4%	11
Capital de Desenvolvimento	$263 400,00	$96 500,00	$143 647,08	$13 058,52	$10 194,40	59,5%	5

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 12.136.963, regista uma execução atual de 57%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, no valor de US$ 4.110.284, regista uma execução atual de 52%.

A dotação na categoria de Capital Menor, inicialmente com o valor de US$ 4.350.000 regista uma execução atual de 11%.

A dotação na categoria de Capital de Desenvolvimento, no valor de US$ 263.400, regista uma execução atual de 5%.

8.7.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao HNGV, I.P. um orçamento de US$ 22.990.045, que correspondente a um aumento de 10.21% em comparação com a dotação de US$ 20.860.647 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O HNGV, I.P. executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

004: Hospital Nacional Guido Valadares	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	3 205 957,00	3 149 637,00	4 448 137,00	1 242 180,00	38,75%	Aumento
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	17 652 690,00	17 709 010,00	18 541 908,00	889 218,00	5,04%	Aumento
Programa 805: Saude	2 000,00	2 000,00	-	#VALOR!	#VALOR!	Eliminação da alocação orçamental no Programa
Total	20 860 647,00	20 860 647,00	22 990 045,00	2 129 398,00	10,21%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista um aumento no orçamento de US$ 1.242.180 ou 38.75%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários regista um aumento de orçamento no valor de US$ 889.218 ou 5.04%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do HNGV, I.P. por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

004: Hospital Nacional Guido Valadares	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	12 136 963,00	-	14 921 551,00	2 784 588,00	22,94%	Aumento
Bens e Serviços	4 110 284,00	-	6 551 844,00	2 441 560,00	59,40%	Aumento
Capital Menor	4 350 000,00	-	975 000,00	3 375 000,00	-77,59%	Redução
Capital de Desenvolvimento	263 400,00	-	541 650,00	278 250,00	105,64%	Aumento
Total	20 860 647,00	0,00	22 990 045,00	2 129 398,00	10,21%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 14.921.551, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 2.784.588 ou 22.94%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 6.551.844, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 2.441.560 ou 59.40%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.8.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do SNAEM, I.P. é de US$ 3.381.258, mantendo-se sem alterações no OGE 2026 retificativo.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o SNAEM, I.P. beneficiou de um aumento do orçamento total (*virements*), para US$ 3.456.258, para reforço dos 2 programas orçamentais da entidade, conforme tabela abaixo:

103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Programa S10: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	1 007 077,00	919 810,00
Programa S29: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	2 374 181,00	2 536 448,00
Total	3 381 258,00	3 456 258,00

A execução orçamental da despesa do SNAEM, I.P., até 16 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 2.369.556, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 69%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do SNAEM, I.P. por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	$3 456 258,00	$347 325,10	$38 206,50	$2 369 555,96	$701 170,44	69,7%	69
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$919 810,00	$5 420,10	$109 952,50	$567 352,96	$237 084,44	73,6%	62
Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	$2 536 448,00	$341 905,00	-$71 746,00	$1 802 203,00	$464 086,00	68,2%	71

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 1.007.077, foi reduzida para US$ 919.810 e regista uma execução atual de 62%.

No programa Cuidados de Saúde Secundários e Terciários, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 2.374.181 foi aumentada para US$ 2.536.448, e regista execução atual de 71%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pelo SNAEM, I.P. (após o OGE 2026 retificativo) alteraram a alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa, conforme tabela abaixo:

A categoria de Capital Menor prevê uma dotação de US$ 975.000, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ - 3.375.000 ou -77.59%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital de Desenvolvimento prevê uma dotação de US$ 541.650, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 278.250 ou 105.64%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.7.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- HNGV, I.P. informou que tem dívidas a fornecedores no valor de US$ 400,000, relativas a fornecimentos de medicamentos em 2024 e 2025 e que a PPL OGE 2027 prevê US$ 500,000 para liquidação das referidas dividas.
- O taxa de ocupação de camas/*Bed Occupancy Rate* (BOR) padrão situa-se entre 75% e 85%. No entanto, atualmente, o HNGV regista uma taxa de 108%. Em alguns casos, o período de internamento dos pacientes pode atingir um mês.
- Registou-se um aumento de 105,64% na categoria de Capital de Desenvolvimento, destinado à reabilitação e expansão da sala de ressonância magnética (MRI), do edifício de oxigénio, do edifício dos geradores e do armazém para arquivo de documentos essenciais, bem como ao alargamento do estacionamento automático.

8.8. SERVIÇO NACIONAL DE AMBULÂNCIAS E EMERGÊNCIA MÉDICA (SNAEM, I.P.) [23]

8.8.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Serviço Nacional de Ambulância e Emergência Médica, I.P. (SNAEM, I.P.), foi criado pelo Decreto-Lei n.º 25/2020, de 10 de junho enquanto serviço personalizado, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio.

O SNAEM, I.P. é responsável por definir, coordenar e garantir o transporte de urgência e/ou emergência e de primeiros socorros aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, promover a criação do Sistema Integrado de Emergência Médica ou estabelecer as normas de orientação clínica relativas à atividade de urgência e/ou emergência médica.

[23] Título orçamental n.º 103

103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 16/10/2026)
Salários e Vencimentos	1 036 227,00	1 254 809,00
Bens e Serviços	1 585 631,00	1 580 364,00
Transferências Públicas	259 400,00	215 180,00
Capital Menor	500 000,00	405 905,00
Capital de Desenvolvimento	-	-
Total	3 381 258,00	3 456 258,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do SNAEM, I.P., por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	$3 456 258,00	$347 325,10	$38 206,50	$2 369 555,96	$701 170,44	69,7%	69
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$1 254 809,00	$,00	$,00	$904 307,00	$350 502,00	72,1%	72
Bens e Serviços Correntes	$1 580 364,00	$112 600,10	$192 806,50	$1 188 472,96	$86 484,44	87,4%	75
Transferências Públicas	$215 180,00	$,00	$,00	$159 200,00	$55 980,00	74,0%	74
Capital Menor	$405 905,00	$234 725,00	-$154 600,00	$117 576,00	$208 204,00	-9,1%	29

Portal de Transparência, 16 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, com o valor inicial de US$ 1.036.227 foi aumentada para US$ 1.254.809, e regista uma execução atual de 72%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor inicial de US$ 1.585.631 foi reduzida para US$ 1.580.364 e regista uma execução atual de 75%.

A dotação na categoria de Transferências Públicas, com o valor inicial de US$ 259.400 foi reduzida para US$ 215.180 e regista uma execução atual de 74%.

A dotação na categoria de Capital Menor, com o valor inicial de US$ 500.000 foi reduzida para US$ 405.905 e regista uma execução atual de 29%.

8.8.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao SNAEM, I.P. um orçamento de US$ 3.968.064, que correspondente a um aumento de 17.35% em comparação com a dotação de US$ 3.381.258 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O SNAEM, I.P. executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 12/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	1 007 077,00	919 810,00	833 781,00	-173 296,00	-17,21%	Redução
Programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários	2 374 181,00	2 536 448,00	3 134 283,00	760 102,00	32,02%	Aumento
Total	3 381 258,00	3 456 258,00	3 968 064,00	586 806,00	17,35%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução no orçamento de US$ $-173.296 ou -17,21%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 529: Cuidados de Saúde Secundários e Terciários regista um aumento de orçamento no valor de US$ 760.102 ou 32,02%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do SNAEM, I.P. por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

103: Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica	OGE 2026 (não houve alteração orçamental na entidade no OGE 2026 retificativo)	OGE 2026-Virements (portal transparência, 16/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	1 036 227,00	1 254 809,00	1 127 953,00	91 726,00	8,85%	Aumento
Bens e Serviços	1 585 631,00	1 580 364,00	1 790 711,00	205 080,00	12,93%	Aumento
Transferências Públicas	259 400,00	215 180,00	259 400,00	0,00	0,00%	-
Capital Menor	500 000,00	405 905,00	450 000,00	-50 000,00	-10,00%	Redução
Capital de Desenvolvimento	-	-	340 000,00	#VALOR!	#VALOR!	Nova alocação orçamental na categoria
Total	3 381 258,00	3 456 258,00	3 968 064,00	586 806,00	17,35%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 1.127.953, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 91.726 ou 8.85%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 1.790.711, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 205.080 ou 12.93%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 259.400, que corresponde a igual valor previsto no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor prevê uma dotação de US$ 450.000, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ - 50.000 ou -10%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital de Desenvolvimento prevê uma dotação de US$ 340.000, dotação que não existia no OGE 2026 retificativo.

8.8.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- O SNAEM nunca fica sem combustível porque tem um contrato com uma companhia que fornece para todo o território e o SNAEM tem um tanque de combustível grande.
- Aquisição em 2026 de 4 ambulâncias, 1 carro de emergência médica, e aquisição de mobiliário, equipamentos de comunicação e TIC para o serviço de *call center*.
- Relativamente ao aumento do preço dos combustíveis no mercado, o SNAEM beneficiou de uma dotação adicional no montante de US$ 75.000 para a aquisição de combustível destinado ao abastecimento de 41 ambulâncias, 7 viaturas operacionais, 1 barco-ambulância e 5 motorizadas.

8.9. MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS SOCIAIS (MCAS) [24] [25]

8.9.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

Nos termos da alínea b) do n. º1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, que aprova a Orgânica do IX Governo, o Governo integra o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais e Ministro do Desenvolvimento Rural e Habitação Comunitária.

Compete ao MCAS: a) Coordenar a elaboração, a execução e o controlo das políticas definidas pelo Conselho de Ministros nas áreas sociais; b) Coordenar a preparação e a organização do trabalho dos departamentos governamentais que dele dependem; c) Acompanhar e avaliar os trabalhos e a prestação de serviços dos membros do Governo referidos no número anterior; d) Propor e desenvolver políticas públicas de cariz social que contribuam para a melhoria da prestação de serviços aos cidadãos; e) Coordenar a preparação e a organização do trabalho governamental na área social; f) Assegurar a coordenação com entidades relevantes que contribuam para o desenvolvimento social.

Note-se que para a análise orçamental da Comissão F relevam apenas as atividades realizadas pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.

8.9.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa de 2026 para o MCAS é de US$ 986.053, ajustada por conta da redução de US$ 18.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do MCAS, até 20 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 647.335, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 66%.

[24] Nota: para efeitos de OGE, o Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais é equiparado a um ministério, tendo-lhe sido atribuído um título orçamental.
[25] Título orçamental n.º 111

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o MCAS realizou alterações orçamentais (*virements*) entre programas (sem aumento do orçamento total da entidade), conforme tabela abaixo:

111: Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS)	**OGE 2026 Retificativo**	**OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)**
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	837 053,00	844 136,00
Programa A11: Reforma das Políticas Nacionais do Setor Social	149 000,00	141 917,00
Total	**986 053,00**	**986 053,00**

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MCAS, por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais	$986 053,00	$21 307,00	$51 931,00	$647 334,68	$265 480,32	70,9%	66
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$844 136,00	$13 448,00	$34 951,68	$590 612,68	$205 123,64	74,1%	70
Reforma das Políticas Nacionais do Setor Social	$141 917,00	$7 859,00	$16 979,32	$56 722,00	$60 356,68	51,9%	40

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 837.053, foi aumentada para US$ 844.136 e regista uma execução atual de 70%.

No programa Reforma das Políticas Nacionais do Sector Social, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 149.000 foi reduzida para US$ 141.917, e regista execução uma atual de 40%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pelo MCAS (após o OGE 2026 retificativo) alteraram a alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa, conforme tabela abaixo:

111: Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS)	**OGE 2026 Retificativo**	**OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)**
Salários e Vencimentos	629 419,00	629 419,00
Bens e Serviços	356 634,00	337 692,00
Capital Menor	-	18 942,00
Total	**986 053,00**	**986 053,00**

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MCAS, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Ministério Coordenador dos Assuntos Sociais	$986 053,00	$21 307,00	$51 931,00	$647 334,68	$265 480,32	70,9%	66
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$629 419,00	$,00	$,00	$493 094,36	$136 324,64	78,3%	78
Bens e Serviços Correntes	$337 692,00	$2 365,00	$51 931,00	$154 240,32	$129 155,68	61,1%	46
Capital Menor	$18 942,00	$18 942,00	$,00	$,00	$,00	,0%	0

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 629.419, regista uma execução atual de 78%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor inicial de US$ 356.634 foi reduzida para US$ 337.692 e regista uma execução atual de 46%.

A dotação na categoria de Capital Menor, que inicialmente não tinha alocação orçamental, foi transferido o valor de US$ 18.942 e regista uma execução atual de 0%.

8.9.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao MCAS um orçamento de US$ 867.154, que correspondente a uma redução de -12.06% em comparação com a dotação de US$ 986.053 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O MCAS executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

111: Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	837 053,00	844 136,00	762 364,00	-74 689,00	-8,92%	Redução
Programa A11: Reforma das Politicas Nacionais do Setor Social	149 000,00	141 917,00	104 790,00	-44 210,00	-29,67%	Redução
Total	986 053,00	986 053,00	867 154,00	-118 899,00	-12,06%	Redução

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução no orçamento de US$ -74.689ou -8,92%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa A11: Reforma das Políticas Nacionais do Sector Social regista uma redução de orçamento no valor de US$ -44.210 ou -29,67%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MCAS por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

111: Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais (MCAS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo- Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	629 419,00	629 419,00	629 419,00	0,00	0,00%	-
Bens e Serviços	356 634,00	337 692,00	237 735,00	-118 899,00	-33,34%	Redução
Capital Menor	-	18 942,00	-	#VALOR!	#VALOR!	-
Total	986 053,00	986 053,00	867 154,00	-118 899,00	-12,06%	Redução

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 629.419, que se mantém igual à mesma dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 237.735, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -118.899 ou -33.43%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor prevê uma dotação de US$ 18.942 que não existia no OGE 2026 retificativo.

8.9.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- O MCAS informou que tem uma força de trabalho de 97 pessoas
- O MCAS informou que está a desenvolver um software (app) para o sector da educação sobre a história de Timor
- O MCAS está a desenvolver um programa de reforma das políticas públicas para o sector social que compreende: i) Revisão política nacional da ECD; ii) elaboração do sistema operacional de digitalização da educação
- Em 2026 o MCAS promoveu a realização de várias ações de formação do seu pessoal, nas áreas de aprovisionamento, contabilidade, gestão de tesouraria, orçamentação, liderança
- Em 2026 o MCAS desenvolveu várias ações de diálogo social pelo país: i) campanha Moris Saudável; ii) Diálogo Juventude; iii) Diálogo escolar; iv) emponderamento da juventude
- O MCAS está a desenvolver um padrão de competências médicas em colaboração com a AMTL – Associação dos Médicos de TL
- Durante o ano de 2026 foram efetuados encontros regulares de coordenação com os Ministérios e entidades coordenadas politicamente pelo MCAS

8.10. INSTITUTO NACIONAL PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇAS, I.P. (INDDICA) [26]

8.10.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Instituto Nacional para a Defesa dos Direitos da Crianças (INDDICA, I.P.), é um Instituto Público criado pelo Decreto-Lei n.º 4/2021, de 27 de janeiro, integrado na administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

O INDDICA, I.P. tem como missão contribuir para a promoção, a defesa, a salvaguarda e o acompanhamento dos direitos das crianças.

8.10.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do INDDICA, I.P. é de US$ 848.653, ajustada por conta da redução de US$ 3.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O INDDICA, I.P. não regista alterações orçamentais (*virements*) entre programas ou categorias económicas da despesa, após a aprovação do OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do INDDICA, I.P., até 20 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 516.408, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 61%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INDDICA, I.P., por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Para a Defesa dos Direitos da Criança IP	$848 653,00	$151 250,00	$47 983,45	$516 408,79	$133 010,76	66,5%	61
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$705 809,00	$151 250,00	$47 983,45	$419 963,34	$86 612,21	66,3%	60
Inclusão Social	$142 844,00	$,00	$,00	$96 445,45	$46 398,55	67,5%	68

Portal de Transparência. 20 de outubro de 2026.

O programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, com dotação no valor de US$ 705.809 regista uma execução atual de 60%.

O programa Inclusão Social com dotação no valor de US$ 142.844 regista uma execução atual de 68%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INDDICA, I.P., por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

[26] Título orçamental n.º 096

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Para a Defesa dos Direitos da Criança IP	$848 653,00	$151 250,00	$47 983,45	$516 408,79	$133 010,76	66,5%	61
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$256 495,00	$,00	$,00	$200 956,04	$55 538,96	78,3%	78
Bens e Serviços Correntes	$440 922,00	$1 250,00	$47 983,45	$315 452,75	$76 235,80	82,4%	72
Transferências Públicas	$1 236,00	$,00	$,00	$,00	$1 236,00	,0%	0
Capital de Desenvolvimento	$150 000,00	$150 000,00	$,00	$,00	$,00	,0%	0

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, com o valor de US$ 256.495, regista uma execução atual de 78%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor de US$ 440.922 regista uma execução atual de 72%.

A dotação na categoria de Transferências Públicas, com o valor de US$ 1.236 regista uma execução atual de 0%.

A dotação na categoria de Capital de Desenvolvimento, com o valor de US$ 150.000 regista uma execução atual de 0%.

8.10.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao INDDICA, I.P. um orçamento de US$ 658.734, que correspondente a uma redução de -22.38% em comparação com a dotação de US$ 848.653 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O INDDICA, I.P. executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

096: Instituto para a Defesa dos Direitos da Criança (INDDICA)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	705 809,00	-	567 677,00	-138 132,00	-19,57%	-
Programa 980: Inclusão Social	142 844,00	-	91 057,00	-51 787,00	-36,25%	Redução
Total	848 653,00	0,00	658 734,00	-189 919,00	-22,38%	Redução

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução no orçamento de US$ $-138.132 ou -19.57%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 980: Inclusão Social regista uma redução de orçamento no valor de US$ -51.787ou -36.25%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do INDDICA, I.P. por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

096: Instituto para a Defesa dos Direitos da Criança (INDDICA)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	256 495,00	-	256 495,00	0,00	0,00%	-
Bens e Serviços	440 922,00	-	352 239,00	-88 683,00	-20,11%	Redução
Transferências Públicas	1 236,00	-	-	#VALOR!	#VALOR!	Eliminação da alocação na categoria
Capital de Desenvolvimento	150 000,00	-	50 000,00	-100 000,00	-66,67%	Redução
Total	848 653,00	0,00	658 734,00	-189 919,00	-22,38%	Redução

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 256.495, que se mantém igual à mesma dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 352.239, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -88.683 ou -20.11%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A dotação na categoria de Transferências Públicas deixa de ter alocação orçamental.

A dotação na categoria de Capital de Desenvolvimento, prevê uma dotação de US$ 50.000, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -100.000 ou -66.67%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.10.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- Durante o ano de 2026 o INDDICA, I.P realizou atividades de disseminação da informação sobre os direitos das crianças e para a implementação da Lei da Proteção das Crianças e Jovens em Perigo.
- O INDDICA, I.P solicita aos deputados da Comissão F, subscreverem uma proposta de alteração à PPL OGE 2027, para aumento do orçamento total da entidade, para realizar dois objetivos: i) pagamento de salários, pois a dotação desta categoria foi reduzida no OGE 2026 retificativo; ii) para conceder apoios a famílias vulneráveis, através da oferta de uniforme ou materiais escolares, para evitar que crianças faltem à escola.

8.11. INSTITUTO NACIONAL DE COMBATE AO HIV-SIDA (INCSIDA) [27]

8.11.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA, I.P. (INCSIDA, I.P.), foi criado pelo Decreto-Lei n.º 2/2021, de 11 de janeiro, e extinguiu a Comissão Nacional de Combate ao HIV-SIDA de Timor-Leste.

[27] Título orçamental n.º 093

O INCSIDA, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com atribuições para definir, coordenar e apoiar a implementação da estratégia nacional e dos planos de ação de combate ao HIV-SIDA.

8.11.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do INCSIDA, I.P. é de US$ 904.421, ajustada por conta da redução de US$ 15.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do INCSIDA, I.P., até 20 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 688.897, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 76%.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o INCSIDA, I.P. realizou alterações orçamentais (*virements*) entre programas (sem aumento do orçamento total da entidade), conforme tabela abaixo:

093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	289 404,00	423 719,00
Programa 980: Inclusão Social	615 017,00	480 702,00
Total	904 421,00	904 421,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INCSIDA, I.P., por programa orçamental:

Ano Fiscal	2026	Despesas					
Instituto Nacional de Combate ao HIV SIDA IP	$904 421,00	$12 850,12	$38 938,25	$688 897,48	$163 735,15	80,5%	76
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$423 719,00	$,12	$9 095,25	$331 904,23	$82 719,40	80,5%	78
Inclusão Social	$480 702,00	$12 850,00	$29 843,00	$356 993,25	$81 015,75	80,5%	74

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 289.404, foi aumentada para US$ 423.719 e regista uma execução atual de 78%.

No programa Inclusão Social, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 615.017 foi reduzida para US$ 480.702, e regista execução uma atual de 74%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pelo INCSIDA, I.P. (após o OGE 2026 retificativo) alteraram a alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa, conforme tabela abaixo:

093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)
Salários e Vencimentos	289 404,00	330 952,00
Bens e Serviços Correntes	615 017,00	573 469,00
Total	904 421,00	904 421,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do INCSIDA, I.P., por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Instituto Nacional de Combate ao HIV SIDA IP	$904 421,00	$12 850,12	$38 938,25	$688 897,48	$163 735,15	80,5%	76
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$330 952,00	$,00	$,00	$263 516,72	$67 435,28	79,6%	80
Bens e Serviços Correntes	$573 469,00	$12 850,12	$38 938,25	$425 380,76	$96 299,87	81,0%	74

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, com valor inicial de US$ 289.404, foi aumentada para US$ 330.952 e regista uma execução atual de 80%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor inicial de US$ 615.017 foi reduzida para US$ 573.469 e regista uma execução atual de 74%.

8.11.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao INCSIDA, I.P. um orçamento de US$ 984.709, que correspondente a um aumento de 8.88% em comparação com a dotação de US$ 904.421 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O INCSIDA, I.P. executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	289 404,00	423 739,00	409 459,00	120 055,00	41,48%	Aumento
Programa 980: Inclusão Social	615 017,00	480 702,00	575 250,00	-39 767,00	-6,47%	Redução
Total	904 421,00	904 421,00	984 709,00	80 288,00	8,88%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista um aumento no orçamento de US$ 120.055 ou 41.5%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 980: Inclusão Social regista uma redução de orçamento no valor de US$-39.767 ou -6.5%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do INCSIDA, I.P. por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

093: Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA (INCSIDA)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	289 404,00	330 952,00	304 583,00	15 179,00	5,24%	Aumento
Bens e Serviços Correntes	615 017,00	573 469,00	680 126,00	65 109,00	10,59%	Aumento
Total	904 421,00	904 421,00	984 709,00	80 288,00	8,88%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 304.583, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 15.179 ou 5.24%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 680.126, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 65.109 ou 10.59%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.11.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- Desde 2014, as ações de socialização de informação sobre o HIV-SIDA atingiram já 165.903 pessoas, ou 12% da população, dos quais 82957 eram mulheres e de 82928 homens;
- Até 2026 socializaram 19506 pessoas, dos quais 10112 homens e 9494 mulheres.
- Em 2026 INCSIDA organizou formações de pessoal de saúde, e terapeutas sobre o atendimento de pessoas com HIV-SIDA totalizando cerca de 500 pessoas formadas.
- Desde 2003, foram detetadas 2400 pessoas com HIV-SIDA, sendo que dessas 411 eventualmente faleceram. 1264 pessoas estão atualmente a efetuar o tratamento ARV, segundo os dados do Ministério da Saúde.

8.12. UNIDADE DE MISSÃO PARA O COMBATE AO *STUNTING* (UNMICS) [28]

8.12.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

A Unidade de Missão para o Combate ao Stunting (UNMICS) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 81/2022, de 22 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2024, de 20 de novembro e é um serviço da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e de autonomia financeira restrita, que presta apoio ao Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.

A UNMICS tem por missão proceder à elaboração do Plano Nacional de Combate ao *Stunting*, proceder à execução das medidas que neste se encontrem previstas, contribuir para a informação e esclarecimento da população sobre as causas e as consequências do

[28] Título orçamental n.º 120

stunting, mobilizar a população em geral para a adoção de comportamentos preventivos do *stunting*, apoiar as atividades de tratamento e mitigação do *stunting* e assegurar a coordenação dos órgãos e serviços em matéria de combate ao *stunting* e à malnutrição.

8.12.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do UNMICS é de US$ 296.395, ajustada por conta da redução de US$ 2.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A UNMICS não regista alterações orçamentais (*virements*) entre programas ou categorias económicas da despesa, após a aprovação do OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa da UNMICS, até 20 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 202.374, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 68%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa da UNMICS, por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Unidade de Missão para o Combate ao Stunting	$296 395,00	$5 010,00	$16 997,50	$202 374,00	$72 013,50	74,0%	68
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$223 598,00	$10,00	$3 283,00	$154 809,00	$65 496,00	70,7%	69
Cuidados de Saúde Primários	$72 797,00	$5 000,00	$13 714,50	$47 565,00	$6 517,50	84,2%	65

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

O programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, com o valor de US$ 223.598, regista uma execução atual de 69%.

O programa Cuidados de Saúde Primários, com o valor de US$ 72.797, regista uma execução uma atual de 65%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa da UNMICS, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Unidade de Missão para o Combate ao Stunting	$296 395,00	$5 010,00	$16 997,50	$202 374,00	$72 013,50	74,0%	68
CATEGORIA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Salários e Vencimentos	$209 220,00	$.00	$.00	$148 655,00	$60 565,00	71,1%	71
Bens e Serviços Correntes	$57 175,00	$5 010,00	$16 997,50	$24 149,00	$11 018,50	72,0%	42
Transferências Públicas	$30 000,00	$.00	$.00	$29 570,00	$430,00	98,6%	99

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, com o valor de US$ 209.220, regista uma execução atual de 71%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor de US$ 57.175, regista uma execução atual de 71%.

A dotação na categoria de Transferências Públicas, com o valor de US$ 30.000, regista uma execução atual de 99%.

8.12.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca à UNMICS um orçamento de US$ 298.495, que correspondente a um aumento de 0.71% em comparação com a dotação de US$ 268.395 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A UNMICS executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

120: Unidade de Missão para o Combate ao Stunting (UNMICS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	223 598,00	-	223 638,00	40,00	0,02%	Aumento
Programa 528: Cuidados de Saúde Primários	72 797,00	-	74 857,00	2 060,00	2,83%	Aumento
Total	296 395,00	0,00	298 495,00	2 100,00	0,71%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista um aumento no orçamento de US$ 40 ou 0.02%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa Cuidados de Saúde Primários regista um aumento de orçamento no valor de US$ 2060 ou 2.83%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa da UNMICS por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

120: Unidade de Missão para o Combate ao Stunting (UNMICS)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	209 220,00	-	209 220,00	0,00	0,00%	-
Bens e Serviços	57 175,00	-	59 275,00	2 100,00	3,67%	Aumento
Transferências Públicas	30 000,00	-	30 000,00	0,00	0,00%	-
Total	296 395,00	0,00	298 495,00	2 100,00	0,71%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 209.220, que se mantém igual à mesma dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 59.275, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 2.100 ou 3.67%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 30.000, que se mantém igual à mesma dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

8.12.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- Em Timor-Leste 47% das crianças com menos de 5 anos sofrem de stunting, sendo que 8,6% tem malnutrição aguda, 63% das crianças com menos de 5 anos e 30% das mulheres em idade reprodutiva sofrem de anemia;
- A UNMICS está já a implementar o Plano Anual de Combate ao Stunting e existe também vontade de implementar o programa Nutrition for Growth;
- Entre julho e agosto de 2025 em cooperação com a UNICEF efetuaram treinamento de gestão do programa do Plano Anual de Combate ao Stunting, para 19 participantes;
- Efetuaram ainda treino de inglês básico para 7 funcionários na Leli;
- No total já 655 beneficiários beneficiam do programa de comida nutritiva;
- A UNMICS implementou também um projeto de treino para a parentalidade positiva com a Plan Internacional.

8.13. GABINETE DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL (GASC) [29]

8.13.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

O Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC) é criado pelo Decreto-Lei n.º 17/2024, de 22 de março, enquanto serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que exerce a sua atividade sob a direção e supervisão do Ministro Coordenador dos Assuntos Sociais.

AO GASC incumbe: a) Conceder apoios a iniciativas da Sociedade Civil; b) Aprovar as propostas finais das organizações beneficiárias dos apoios aprovados; c) Assinar os acordos anuais de subvenção com os órgãos ou instituições da Igreja Católica, nomeadamente, com a Conferência Episcopal Timorense.

8.13.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do GASC é de US$ 24.368.069 ajustada por conta da redução de US$ 830.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O GASC não regista alterações orçamentais (*virements*) entre programas ou categorias económicas da despesa, após a aprovação do OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do GASC, até 19 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 12.798.081, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 53%.

[29] Título orçamental n.º 132

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do GASC, por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Gabinete de Apoio à Sociedade Civil GASC	$24 368 069,00	$10 479 517,79	$709 040,59	$12 798 081,44	$381 429,18	55,4%	53
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$648 277,00	$1 000,00	$31 755,81	$435 881,74	$179 639,45	72,1%	67
Inclusão Social	$23 719 792,00	$10 478 517,79	$677 284,78	$12 362 199,70	$201 789,73	55,0%	52

Portal de Transparência, 19 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, com o valor de US$ 648.277, regista uma execução atual de 67%.

No programa Inclusão Social, a dotação orçamental inicial, com o valor de US$ 23.719.792, regista uma execução atual de 52%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do GASC, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Gabinete de Apoio à Sociedade Civil GASC	$24 368 069,00	$10 479 517,79	$709 040,59	$12 798 081,44	$381 429,18	55,4%	53
CATEGORIA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Salários e Vencimentos	$448 868,00	$,00	$,00	$344 110,55	$104 757,45	76,7%	77
Bens e Serviços Correntes	$199 409,00	$1 000,00	$31 755,81	$91 771,19	$74 882,00	61,9%	46
Transferências Públicas	$23 719 792,00	$10 478 517,79	$677 284,78	$12 362 199,70	$201 789,73	55,0%	52

Portal de Transparência, 19 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, com o valor de US$ 448.868, regista uma execução atual de 77%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor de US$ 199.409, regista uma execução atual de 46%.

A dotação na categoria de Transferências Públicas, com o valor de US$ 23.719.792, regista uma execução atual de 52%.

8.13.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao GASC um orçamento de US$ 25.130.335, que correspondente a um aumento de 3.13% em comparação com a dotação de US$ 24.368.069 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O GASC executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

132: Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 19/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	648 277,00	-	580 335,00	-67 942,00	-10,48%	Redução
Programa 980: Inclusão Social	23 719 792,00	-	24 550 000,00	830 208,00	3,50%	Aumento
Total	24 368 069,00	0,00	25 130 335,00	762 266,00	3,13%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução no orçamento de US$ $-67.942 ou -10.48%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 980: Inclusão Social regista um aumemto de orçamento no valor de US$ 830.208 ou 3.5%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do GASC por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

132: Gabinete de Apoio à Sociedade Civil (GASC)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 19/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	448 868,00	-	448 868,00	0,00	0,00%	-
Bens e Serviços	199 409,00	-	131 467,00	-67 942,00	-34,07%	Redução
Transferências Públicas	23 719 792,00	-	24 550 000,00	830 208,00	3,50%	Aumento
Total	24 368 069,00	0,00	25 130 335,00	762 266,00	3,13%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 448.868, que se mantém igual à mesma dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 131.467, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -67.942 ou -34.07%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 24.550.000, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 830.208 ou 3.5%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.13.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- Em 2026 o GASC atribuiu 15 milhões anuais de subvenção anual à CET/Santa Sé
- O GASC também apoia as confissões religiosas não católicas: 4 projetos (até 3000 beneficiários)
- Apoio a Congregações e Ordem Religiosas (construção 30 capelas e compra do recheio -cadeiras, altar, etc, formação técnico-profissional, projeto florestal em Fatumaka)
- De acordo com instruções o GASC segue a seguinte política de atribuição de apoios/ subvenções: i) destinatários: apenas associações, fundações e entidades religiosas – exclusão de pessoas singulares; ii) ações de formação e infraestruturas, excluir atividades pecuária. iii) tem de haver alinhamento com os objetivos do Programa do Governo; iv) incluir apoios para Oe-cusse
- GASC envia a lista a todos os Presidentes das Autoridades Municipais para conhecimento e coordenação

- Os grupos beneficiários com subvenções do GASC, tem a obrigação de submeter relatórios anuais, sendo que se não o fizerem são sancionados e os que não executarem os projetos não recebem novos apoios do GASC

8.14. MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS DOS COMBATENTES DA LIBERTAÇÃO NACIONAL (MACLN) [30]

8.14.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

Nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho que aprova a Orgânica do IX Governo, o Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN), é o departamento governamental responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para os assuntos dos antigos Combatentes da Libertação Nacional.

8.14.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 do MACLN é de US$ 199.410.081, ajustada por conta da redução de US$ 496.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A execução orçamental da despesa do MACLN, até 19 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 137.860.957, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 69%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MACLN, por programa orçamental:

Ano Fiscal	2026	Despesas					
Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	$199 410 081,00	$2 200 648,33	$4 388 739,56	$137 860 957,81	$54 959 735,30	71,3%	69
PROGRAMA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$3 620 487,00	$173 821,84	$122 176,17	$2 396 156,63	$928 332,36	69,6%	66
Inclusão Social	$195 789 594,00	$2 026 826,49	$4 266 563,39	$135 464 801,18	$54 031 402,94	71,4%	69

Portal de Transparência, 19 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental com o valor de US$ 3.620.487 regista uma execução atual de 66%.

No programa Inclusão Social, a dotação orçamental com o valor de US$ 195.789.594 regista execução atual de 69%.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, o MACLN realizou alterações orçamentais (*virements*) entre categoria orçamental de classificação económica (sem aumento do orçamento total da entidade), conforme tabela abaixo:

[30] Título orçamental n.º 022

022: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 19/10/2026)
Salários e Vencimentos	1 584 358,00	1 584 358,00
Bens e Serviços	8 155 718,00	8 816 463,00
Transferências Públicas	186 698 203,00	185 688 203,00
Capital Menor	-	349 255,00
Capital de Desenvolvimento	2 971 802,00	2 971 802,00
Total	199 410 081,00	199 410 081,00

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa do MACLN, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional	$199 410 081,00	$2 200 648,33	$4 388 739,56	$137 860 957,81	$54 959 735,30	71,3%	69
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$1 584 358,00	$,00	$,00	$1 184 321,15	$400 036,85	74,8%	75
Bens e Serviços Correntes	$8 816 463,00	$1 450 707,08	$2 332 399,71	$3 461 647,16	$1 571 709,05	85,7%	39
Transferências Públicas	$185 688 203,00	$400 686,25	$32 074,00	$132 474 953,35	$52 780 489,40	71,4%	71
Capital Menor	$349 255,00	$349 255,00	$,00	$,00	$,00	,0%	0
Capital de Desenvolvimento	$2 971 802,00	$,00	$2 024 265,85	$740 036,15	$207 500,00	93,0%	25

Portal de Transparência, 19 de outubro de 2026,

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 1.584.358, regista uma execução atual de 75%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor inicial de US$ 8.155.718 foi aumentada para US$ 8.816.463 e regista uma execução atual de 39%.

A dotação na categoria de Transferências Públicas, com o valor inicial de US$ 186.698.203 foi reduzida para US$ 185.688.203 e regista uma execução atual de 71%.

A dotação na categoria de Capital Menor, que inicialmente não tinha alocação orçamental, foi transferido o valor de US$ 349.255 e regista uma execução atual de 0%.

A dotação na categoria de Capital de Desenvolvimento, no valor de US$ 2.971.802, regista uma execução atual de 25%.

8.14.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca ao MACLN um orçamento de US$ 172.411.950, que correspondente a uma redução de -13.54% em comparação com a dotação de US$ 199.410.081 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

O MACLN executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

022: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 19/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	3 620 487,00	-	3 788 749,00	168 262,00	4,65%	Aumento
Programa 980: Inclusão Social	195 789 594,00	-	168 623 201,00	-27 166 393,00	-13,88%	Redução
Total	199 410 081,00	0,00	172 411 950,00	-26 998 131,00	-13,54%	Redução

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista um aumento no orçamento de US$ 168.262 ou 4,65%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 980: Inclusão Social regista uma redução de orçamento no valor de US$ -27.166.393 ou -13,88%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa do MACLN por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

022: Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MACLN)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 19/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	1 584 358,00	1 584 358,00	1 584 358,00	0,00	0,00%	-
Bens e Serviços	8 155 718,00	8 816 463,00	7 642 642,00	-513 076,00	-6,29%	Redução
Transferências Públicas	186 698 203,00	185 688 203,00	162 194 349,00	-24 503 854,00	-13,12%	Redução
Capital Menor	-	349 255,00	-	#VALOR!	#VALOR!	-
Capital de Desenvolvimento	2 971 802,00	2 971 802,00	990 601,00	-1 981 201,00	-66,67%	Redução
Total	199 410 081,00	199 410 081,00	172 411 950,00	-26 998 131,00	-13,54%	Redução

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 1.584.358, que se mantém igual à mesma dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 7.642.642, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -513.076 ou -6.29%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Transferências Públicas prevê uma dotação de US$ 162.194.349, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -24.503.854 ou -13.12%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor não prevê alocação orçamental.

A categoria de Capital de Desenvolvimento prevê uma dotação de US$ 990.601, que corresponde a uma redução de orçamento no valor de US$ -1.981.201 ou -66.67%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8.14.4. Principais questões levantadas e contributos recebidos durante a audiência pública

- As transferências para veteranos estão projetadas em 150,3 milhões de dólares americanos, o que representa um aumento de 12% em relação à despesa efetiva em 2025.

- **O Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MCLAN)** recebe 151,2 milhões de dólares americanos para reconhecer e apoiar veteranos, combatentes e mártires, 6,2 milhões de dólares americanos para a proteção social dos combatentes e dotações menores para apoiar o Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional, monumentos e cemitérios especiais, bem como bolsas de estudo.
- Atividades de socialização da Lei n.º 3/2024, tem vindo a ser realizadas no âmbito das conferências municipais;
- MACLN atribui apoios financeiro para estudo (não são bolsas de estudo completas) e não financia a totalidade dos estudos como nas bolsas do FDCH. O valor do apoio varia conforme o país de estudo (custo de vida). As regras do apoio financeiro constam do regulamento de atribuição de bolsas.
- Existem +/- 1200 casos de transladação de restos mortais de combatentes e mártires. As famílias vão ser convidadas para as cerimónias.
- O Banco do Nosso Futuro é um banco comercial que está sujeito aos regulamentos e à supervisão do BNCTL. O BCTL tem normas sobre requisitos de elegibilidade para o exercício de cargos de administração, dirigentes e chefias bancários (experiência bancária, formação académica, etc) . Muitos reclamantes não preenchem os requisitos legais para ocupar cargos de chefia no banco. Não releva para o acesso a um cargo no banco o passado como combatente.
- O orçamento do MACLN prevê sempre um valor elevado para as pensões com base no edital de admissão provisória de requerentes de pensões, mas posteriormente, na fase de reclamações ao edital, uma parte de requerentes é eliminada porque novos elementos demonstram a sua inelegibilidade. Orçamentalmente, o efeito é de chegar a Dezembro e um valor elevado (milhões) revertem à conta do Ministério das Finanças.
- Construção do jardim dos heróis em Covalima (Suai). O processo está em tribunal. A comunidade opõe-se à construção, alega que o terreno é deles e não do Estado.
- O novo processo de verificação de novos registos para atribuição de pensões de veteranos vai ser concluído este ano e serão anunciados os novos pensionistas em Janeiro de 2027
- O principal critério de elegibilidade para a pensão é o tempo de dedicação exclusiva à luta, que é computado continua ou interpoladamente
- Dados sobre registos, mobilização, desmobilização são todos públicos e livremente consultáveis no website do MACLN. Por vezes, o website está inoperacional.
- Total beneficiários de pensões em território nacional: Homens 119,871, Mulheres 106,152, num Total de 226,023
- Fundo de investimento dos Veteranos: até Outubro de 2026, acumulava um total de USD 74,604,139 USD (contribuição individual 30/pax).

- Aquando da morte de um combatente, a esposa recebe pensão especial de reforma do combatente (apurada com base no tempo de dedicação exclusiva) e pensões de sobrevivência (as pensões têm valores diferentes, a última tem sempre valor inferiro)
- Em cada mês a execução orçamental das transferências públicas (pensões) pode variar bastante, pois durante a fase da reclamação, não existem pagamentos de pensões em litígio. Quando a decisão é procedente, no mês seguinte é pago o valor da pensão mensal cumulada com retroativos. Também acontece o inverso, anulação de pensões e cessação dos pagamentos.
- O Ministro MACLN solicitou alteração aos deputados da Comissão F a subscrição de proposta de alteração à PPL OGE 2027: USD 2,158,000, Da categoria transferências publicas para capital de desenvolvimento, programa 980- inclusão, subprograma, 98003, atividade 9800306 – reconhecimento veteranos- para atividade 98004902 construção monumentos e jardim heróis.

8.15. SECRETARIA DE ESTADO DA IGUALDADE (SEI)

8.15.1. Estatuto e atribuições administrativas da entidade

A Secretaria de Estado da Igualdade (SEI) é regulada pelo Decreto-Lei n.º 74/2023, de 14 de setembro, que aprova a orgânica da Secretaria de Estado da Igualdade.

A SEI é um conjunto de serviços da administração direta do Estado que prestam apoio à Secretária de Estado da Igualdade, em matéria de promoção da igualdade de género nas leis, nas políticas públicas, nos planos estratégicos e operacionais, nos programas governamentais e no Orçamento Geral do Estado, na sensibilização do público para as questões da igualdade de género e inclusão, na eliminação da discriminação e da violência contra as mulheres e crianças e na promoção da participação das mulheres na vida política e socioeconómica nacional.

8.15.2. Execução orçamental em 2026

A dotação orçamental da despesa para 2026 da SEI é de US$ 1.337.196, ajustada por conta da redução de US$ 11.000 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

Importa referir que, após a aprovação do OGE 2026 retificativo, a SEI beneficiou de transferências orçamentais (*virements*) que permitiram um aumento do orçamento total da entidade assim como reforçar os respetivos programas, conforme tabela abaixo:

005:Secretaria de Estado da Igualdade (SEI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	784 586,00	790 436,00
Programa 980: Inclusão Social	552 610,00	639 510,00
Total	**1 337 196,00**	**1 429 946,00**

A execução orçamental da despesa da SEI, até 20 de outubro de 2026 (conforme dados do Portal da Transparência), é de US$ 948.927, o que corresponde a uma percentagem de execução orçamental de 66%.

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa da SEI, por programa orçamental:

Despesas

Ano Fiscal 2026

Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão	$1 429 946,00	$24 938,74	$77 722,60	$948 927,73	$378 356,93	71,8%	66
PROGRAMA	**Budget**	**Compromissos**	**Obrigações**	**Real**	**Saldo**	**Execução %**	**Execução real %**
Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	$790 436,00	$14 144,24	$45 825,65	$535 264,44	$195 201,67	73,5%	68
Inclusão Social	$639 510,00	$10 794,50	$31 896,95	$413 663,29	$183 155,26	69,7%	65

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

No programa Funcionamento e Desenvolvimento Institucional, a dotação orçamental inicial no valor de US$ 784.586, foi aumentada para US$ 790.436 e regista uma execução atual de 68%.

No programa Inclusão Social, a dotação orçamental inicial, no valor de US$ 552.610 foi aumentada para US$ 639.510, e regista execução uma atual de 65%.

As alterações orçamentais (*virements*) realizadas pela SEI (após o OGE 2026 retificativo) alteraram a alocação por categoria orçamental de classificação económica da despesa, conforme tabela abaixo:

005:Secretaria de Estado da Igualdade (SEI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)
Salários e Vencimentos	771 480,00	771 480,00
Bens e Serviços	545 716,00	641 266,00
Capital Menor	20 000,00	17 200,00
Total	**1 337 196,00**	**1 429 946,00**

A tabela abaixo apresenta informação sobre a execução da despesa da SEI, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

Despesas

Ano Fiscal	2026						
Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão	$1 429 946,00	$24 938,74	$77 722,60	$948 927,73	$378 356,93	71,8%	66
CATEGORIA	Budget	Compromissos	Obrigações	Real	Saldo	Execução %	Execução real %
Salários e Vencimentos	$771 480,00	$,00	$,00	$549 933,23	$221 546,77	71,3%	71
Bens e Serviços Correntes	$641 266,00	$24 938,74	$77 722,60	$382 469,50	$156 135,16	71,8%	60
Capital Menor	$17 200,00	$,00	$,00	$16 525,00	$675,00	96,1%	96

Portal de Transparência, 20 de outubro de 2026.

A dotação na categoria de Salários e Vencimentos, no valor de US$ 771.480, regista uma execução atual de 71%.

A dotação na categoria de Bens e Serviços correntes, com o valor inicial de US$ 545.716 foi aumentada para US$ 641.266 e regista uma execução atual de 60%.

A dotação na categoria de Capital Menor, com valor inicial de US$ 20.000 foi aumentada para US$ 17.200 e regista uma execução atual de 96%.

8.15.3. Orçamento da entidade previsto na PPL OGE 2027

A PPL n.º 33/VI (4.ª) – OGE 2027 aloca à SEI um orçamento de US$ 1.691.929, que correspondente a um aumento de 26.53% em comparação com a dotação de US$ 1.337.196 aprovada pelo OGE 2026 retificativo.

A SEI executa dois programas orçamentais. A PPL OGE 2027 aloca para despesa, por programa orçamental:

005:Secretaria de Estado da Igualdade (SEI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	784 586,00	790 436,00	922 764,00	138 178,00	17,61%	Aumento
Programa 980: Inclusão Social	552 610,00	639 510,00	769 165,00	216 555,00	39,19%	Aumento
Total	1 337 196,00	1 429 946,00	1 691 929,00	354 733,00	26,53%	Aumento

O Programa 510: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista um aumento no orçamento de US$ 138.178 ou 17.61%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

O programa 980: Inclusão Social regista um aumento no orçamento de US$ 216.555 ou 39.19%, relativamente à dotação prevista no OGE 2026 retificativo.

A PPL OGE 2027 aloca para despesa da SEI, por categoria orçamental, de acordo com a classificação económica da despesa:

005:Secretaria de Estado da Igualdade (SEI)	OGE 2026 Retificativo	OGE 2026 Retificativo-Virements (portal transparência, 20/10/2026)	PPL OGE 2027	Variação Quantitativa	Variação %	Observação
Salários e Vencimentos	771 480,00	771 480,00	763 080,00	-8 400,00	-1,09%	Redução
Bens e Serviços	545 716,00	641 266,00	893 849,00	348 133,00	63,79%	Aumento
Capital Menor	20 000,00	17 200,00	35 000,00	15 000,00	75,00%	Aumento
Total	1 337 196,00	1 429 946,00	1 691 929,00	354 733,00	26,53%	Aumento

A categoria de Salários e Vencimentos prevê uma dotação de US$ 763.080 que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 8.400 ou 1.09%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Bens e Serviços prevê uma dotação de US$ 893.849, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 348.133 ou 63.79%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

A categoria de Capital Menor prevê uma dotação de US$ 35.000, que corresponde a um aumento de orçamento no valor de US$ 15.000 ou 75%, relativamente ao OGE 2026 retificativo.

8. CONCLUSÕES

A Comissão F formula as seguintes conclusões:

a) A Comissão F reconhece o esforço de participação dos membros do Governo e dos dirigentes das entidades da Administração Pública convocados para as audiências públicas da Comissão F, assim como a submissão de relatórios e outra documentação, com informação de apoio ao trabalho da Comissão F, com exceção do INFPM que submeteu uma informação escrita, mas não submeteu vários documentos solicitados pelos deputados;

b) Até à data das audiências públicas, realizadas em outubro de 2026, das 16 entidades sob tutela da Comissão F, o Instituto Nacional de Combate ao HIV-SIDA apresentava a taxa de execução orçamental cumulativa mais elevada, de 76%. Registavam taxas de execução razoáveis o Ministério para os Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional e o Serviço Nacional de Ambulâncias e Emergência Médica, ambos com 69%, bem como a Unidade de Missão para o Combate ao *Stunting* (UNMICS), com 68%. Por sua vez, o Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste apresentava uma taxa de execução muito baixa, de 41%, situação justificada pelo atraso no processo de aquisição pelo INFPM, de 9 projetos de máquinas laboratoriais, bem como pela morosidade dos procedimentos administrativos e da necessária coordenação com o INSP-TL, fatores que prejudicaram a respetiva execução orçamental.

c) Da análise da PPL OGE 2027 e dos orçamentos das entidades sob tutela da Comissão F, verifica-se que apenas 4 entidades registam reduções orçamentais, designadamente:

- INSPTL, I.P.: -11,29%

- MCAS: -12,06%
- INDDICA, I.P.: -22,38%
- MACLN: -13,54%

d) O OGE 2026 retificativo reduziu dotações no CNR, MS, SNAEM e SEI. Porém, verifica-se que, posteriormente, estas entidades conseguiram, na maioria dos casos, repor o valor de orçamento perdido pelo OGE 2026 retificativo ou até aumentar o orçamento total inicialmente previsto no OGE 2026 inicial, com base em reforços de orçamento com origem na Dotação para todo o Governo, do Ministério das Finanças.
O CNR, MS, SNAEM e SEI não disponibilizaram ao Parlamento Nacional informação sobre a execução e as transferências orçamentais realizadas, com origem no Fundo de Contingência, do título Dotação Geral do Estado, e destino às entidades da Administração Pública, situação que dificulta a fiscalização dos deputados à execução orçamental das entidades públicas.

e) O fornecimento de medicamentos, consumíveis e equipamentos médicos às unidades de saúde do SNS (centros de saúde, hospitais e laboratório nacional) enfrenta menos disponibilidade de medicamentos, consumíveis, reagentes e outros produtos e equipamentos médicos (*stock out*), que está prejudicar a prestação de cuidados de saúde aos utentes do SNS.

f) A responsabilidade pela frequente situação de stock out de medicamentos e outros bens é principalmente do INFPM, pois é a entidade responsável pelo aprovisionamento destes bens. Existem atrasos recorrentes entre a data dos pedidos de aprovisionamento pelas unidades de saúde/laboratório e a data de início do aprovisionamento pelo INFPM. Verifica-se um deficiente planeamento das compras e gestão do aprovisionamento (a maioria dos contratos são adjudicados no segundo semestre do ano, o processo de seleção de fornecedores não se baseia na concorrência para seleção das empresas mais capazes e habilitadas e negociação de preços mais baixos. Em 2026 o INFPM adjudicou 66 contratos a 14 empresas. 62 desses contratos foram adjudicados por ajuste direto/sem concorrência, num valor total de US$ 12.093.347), assim como no processo de gestão da distribuição dos medicamentos às unidades de saúde.

g) O Ministério da Saúde, entidade responsável pela gestão do setor da saúde, deve melhorar o sistema de registo e controlo dos consumos nos postos e centros de saúde e nos hospitais, que condiciona o posterior processo de planeamento das compras, assim como deve melhorar o processo de planeamento e aprovação das compras, realizado a nível nacional, por três entidades – DNFM - Direção Nacional de Farmácias e Medicamentos/MS, DNASH- Direção Nacional de Apoio aos Serviços Hospitalares/MS e INFPM.

h) A Comissão lamenta a resposta escrita do INFPM, uma vez que esta não apresenta dados credíveis nem responde às perguntas formuladas durante a audiência com a Comissão. Além disso, o INFPM menciona documentos que deveriam constar em

anexo, mas que não foram efetivamente anexados, impossibilitando a verificação dos factos que fundamentam as respostas apresentadas.

i) Relativamente ao HNGV, considerando as atividades de fiscalização realizadas pela Comissão F, as frequentes reclamações dos pacientes sobre a lista de espera para tratamento e o aumento contínuo do número de pacientes, identifica-se a necessidade de adquirir mais 5 máquinas de hemodiálise, a fim de reforçar a capacidade de resposta aos pacientes.

j) Não obstante os esforços da UNMICS e MS, a percentagem de Stunting está a reduzir, mas ainda situa-se em 45%, mantendo-se, persistindo graves desafios no combate à malnutrição;

9. RECOMENDAÇÕES

A Comissão F formula as seguintes recomendações:

a) A todo o Governo:

- Promover esforços para uma maior disciplina na execução dos orçamentos aprovados na lei do Orçamento Geral do Estado, evitando alterações orçamentais (virements) durante o ano orçamental;

b) A todas as entidades relevantes para o combate ao *Stunting*/má-nutrição

- O combate ao *Stunting* deve continuar a ser uma prioridade nacional governamental;
- Apesar do progresso positivo na redução da taxa de *stunting* (de 47% e 45%) é necessário ser mais ambicioso e acelerar a implementação de programas e projetos de combate ao stunting/má-nutrição

c) Ao Ministério das Finanças, Ministério da Solidariedade Social e Inclusão e Instituto Nacional da Segurança Social

- O Portal da Transparência deve divulgar informação sobre a execução orçamental do INSS e da Administração do FRSS, à semelhança das demais entidades públicas.

d) Secretaria de Estado da Igualdade:

- Considerando a adesão de Timor-Leste à ASEAN, recomenda-se que sejam reforçados os programas para o empoderamento e atividades de capacitação das mulheres na economia e na política.

e) Ministério da Solidariedade Social e Inclusão:

- Recomenda-se que em função da alocação orçamental existente o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão deverá priorizar o apoio financeiro às instituições da solidariedade social que atuam área da proteção das crianças e mulheres, de acordo com a plano de ação nacional contra a violência de género;

- Reavaliar a construção de armazéns nos postos administrativos, porque a prioridade deve ser melhorar o funcionamento e a gestão dos armazéns municipais dos Centros de Solidariedade e Inclusão, por forma a garantir a disponibilidade permanente de alimentos sempre que necessário;
- Recomenda-se que o Ministério da Solidariedade Social e Inclusão a aceleração da implementação da lei de proteção das crianças e jovens em perigo e da aprovação da regulação da Lei do processo de adoção de crianças e jovens, pois não existem resultados nem progresso relatados nas audiências públicas anuais do Orçamento Geral do Estado.

f) Instituto Nacional de Segurança Social e Fundo de Reserva da Segurança Social:

- Reforço da disseminação de informação sobre os benefícios da Segurança Social à população;
- Garantir que todos os beneficiários tenham acesso ao registo individual de contribuições para a Segurança Social;
- Reforçar a fiscalização junto das empresas do cumprimento dos deveres de inscrição da empresa e dos trabalhadores no sistema da Segurança Social
- Submeter um relatório trimestral ao Parlamento Nacional sobre o desempenho dos investimentos e situação de tesouraria do Fundo de Reserva da Segurança Social;
- Trimestralmente, o Presidente do INSS deve informar o público sobre o desempenho dos investimentos e a situação de tesouraria do Fundo de Reserva da Segurança Social;

g) Instituto Nacional para a Defesa dos Direitos da Crianças:

- O INDDICA deve reforçar os programas de advocacia dos direitos das crianças;
- Priorizar a implementação e socialização da Lei da Proteção das Crianças e Jovens em Perigo e outras leis que prevêm direitos das crianças;

h) Unidade de Missão para o Combate ao *Stunting*:

- Fortalecimento da linha de coordenação com o Ministério da Saúde e Ministério da Solidariedade Social e Inclusão;

i) Gabinete de Apoio à Sociedade Civil:

- Criação e socialização sobre os regulamentos com os critérios para atribuição de subvenções;
- Criação de procedimentos para a monitorização da utilização correta das subvenções;

- Melhoria da coordenação com as linhas ministeriais procurando evitar a duplicação de subvenções.

j) Ministério da Saúde:

- Reitera-se a recomendação de pagamento das dívidas aos hospitais estrangeiros, para evitar situações de não transferência para o estrangeiro de doentes (e familiares acompanhantes), com aprovação da junta médica;
- Recomenda-se o reforço do investimento para a formação de médicos especialistas;
- Recomenda-se a contratação de profissionais para todas as unidades de saúde para responder às necessidades das comunidades;
- Recomenda-se a utilização e rentabilização dos edifícios e instalações de saúde construídas para o combate ao COVID-19, que estão sem utilização.
- Recomenda-se que a nomeação dos dirigentes e chefias do INFPM tenha por base pessoas com as competências de habilitações e experiência profissional adequadas para a função, por exemplo, farmacêuticos e gestores profissionais que realizem o interesse público e do Estado.
- O reforço da monitorização das entidades da administração indireta, com enfoque no INFPM por forma a garantir o cumprimento das suas atribuições;
- Realizar uma revisão e melhoria dos procedimentos administrativos, com utilização de sistemas informáticos, de registo e controlo dos consumos de medicamentos, consumíveis, reagentes laboratoriais e outros produtos e equipamentos médicos realizados pelas unidades de saúde do SNS (postos e centros de saúde e hospitais e laboratório nacional), com monitorização e consolidação de dados pelos serviços centrais do Ministério da Saúde;
- Realizar uma revisão e melhoria dos procedimentos administrativos de identificação de necessidades e planeamento de compras de medicamentos consumíveis, reagentes laboratoriais e outros produtos e equipamentos médicos realizados para as unidades de saúde do SNS.

k) Hospital Nacional Guido Valadares:

- Reforçar os recursos humanos do HNGV e melhorar a qualidade do atendimento e dos cuidados de saúde prestados;
- Investir na correta utilização pelos profissionais e na manutenção dos equipamentos hospitalares;
- Aquisição dos equipamentos em falta, ou que estejam obsoletos;
- Realizar o pagamento das dívidas a fornecedores no valor de US$ 400,000, relativas a fornecimentos de medicamentos em 2024 e 2025 e evitar no futuro a acumulação de dívidas;

- Assegurar o rápido fornecimento dos equipamentos da nova unidade de pediatria do HNGV e preparar recursos humanos para a correta operacionalização e manutenção dos equipamentos;
- Aumentar o valor das taxas/preço por utilização de equipamentos e serviços de exames complementares de diagnóstico utilizados por clinicas privadas e outras entidades externas ao SNS;

l) Instituto Nacional de Farmácia e Produtos Médicos:

- Enviar dados credíveis e rigorosos sobre a gestão do INFPM ao Parlamento Nacional (Comissão F);
- Enviar relatórios mensais ao Parlamento Nacional (Comissão F) sobre: i) os processos de aprovisionamento realizados e em preparação; ii) o progresso na execução dos contratos públicos de fornecimento de medicamentos, consumíveis, reagentes e outros produtos e equipamentos médicos; iii) a situação mensal do inventário/stock de medicamentos, consumíveis, reagentes e outros produtos e equipamentos médicos;
- Melhorar os sistemas de informática de logística, procurando garantir o suprimento dos medicamentos, reagentes e consumíveis necessários.
- Melhorar a eficácia dos prazos de resposta às entidades requisitantes e iniciar com celeridade os processos de aprovisionamento dos bens requisitados pelas entidades;
- Cumprir a lei, em particular o Código do Aprovisionamento e dos Contratos Públicos, utilizando o concurso público como a regra para o fornecimento de medicamentos e outros produtos e equipamentos, e utilizar excecionalmente, os aprovisionamentos por ajuste direto;
- As empresas fornecedoras do INFPM são legalmente responsáveis pelo pagamento dos impostos e taxas aduaneiras. O INFPM não pode pagar as taxas de importação dos medicamentos em substituição das empresas fornecedoras, desde logo, porque a lei não dá base legal ao INFPM para assumir e pagar dívidas de empresas.
- A nomeação dos dirigentes e chefias do INFPM deve ter por base o princípio "*the right man in the right place*". Devem ser nomeadas pessoas com as competências de habilitações e experiência profissional adequadas para a função, por exemplo, farmacêuticos e gestores profissionais que realizem o interesse público e do Estado.

m) Instituto Nacional de Saúde Pública de Timor-Leste:

- Aplicar a nova tabela de taxas de serviços laboratoriais com vista a aumentar as receitas
- Acelerar a aquisição, instalação e funcionamento de todos os equipamentos necessários à realização de exames laboratoriais necessários aos tratamentos dos doentes e à verificação de produtos agralimentares.

n) Ministério para Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional:

- Que sejam concluídos os processos de registo de Combatentes da Libertação Nacionais em curso, nomeadamente respondendo-se às reclamações e recursos existentes;
- Socialização do Decreto-Lei que aprova o apoio financeiro único a conceder aos familiares dos Mártires da Libertação Nacional;
- Manter prioridade na construção dos edifícios municipais do Conselho Municipal dos Combatentes da Libertação Nacional.

10. PARECER

Face ao exposto, e sem prejuízo das conclusões e recomendações, e da sujeição a um escrutínio mais pormenorizado das mesmas na Especialidade, a Comissão F considera que se encontram reunidas as condições exigidas pela Constituição e pela Lei para que a PPL OGE 2027, na parte referente às matérias da competência material da Comissão F, possa ser apreciada em Plenário.

11. APROVAÇÃO DO PARECER

O presente parecer foi discutido na reunião da Comissão F, que se realizou no dia 27 de outubro de 2026, estando presentes 8 Deputados, tendo sido aprovado com 6 votos a favor, 0 votos contra, e 2 abstenções.

Díli, 27 de outubro de 2026.

O Relator,

Deputado Leandro Lobato

A Presidente da Comissão F,



Deputada Maria Gorumali Barreto